

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**BSI N° 09 de 28 de setembro de 2018
03 a 28 de Setembro de 2018**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Michel Temer

Ministro da Educação
Rossieli Soares da Silva

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Romero Portella Raposo Filho

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esteves Pedro Colnago Junior

Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do
Trabalho no Serviço Público
Augusto Akira Chiba

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Chefe de Gabinete
Leila de Souza Lima

Diretoria de Gestão de Pessoas
Mercia Ramos Xavier

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Procuradoria Federal
Ivana Roberta Couto Reis de Souza

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Ariomar Rodrigues Dos Santos

Pró-Reitor de Extensão
Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Carlos Elizio Cotrim

SUMÁRIO

1 – Portarias	05 a 156
2 – Instruções Normativas	157 a 158



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

MINUTA DE PORTARIA Nº 2.429, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Gilvan Martins Durães	1876997	Catu	D-304	D-401	01/07/2016 a 01/07/2018	01/08/2018	23329.000121/2018-91
Jaciara Campos da Silva	2432431	Senhor do Bonfim	D-403	D-404	01/08/2016 a 01/08/2018	01/08/2018	23333.000102/2018-04
Patrícia Carla Alves Pena	1757032	Santa Inês	D-401	D-402	01/08/2016 a 01/08/2018	01/08/2018	23332.000017/2018-48
Marcos José Custódio Dias	2567110	Senhor do Bonfim	D-402	D-403	08/08/2016 a 08/08/2018	08/08/2018	23333.000096/2018-87
Elisa Eni Freitag	1883693	Bom Jesus da Lapa	D-304	D-401	10/08/2016 a 10/08/2018	10/08/2018	23328.000525/2017-12
Maria Iraildes de Almeida Silva Matias	1865283	Valença	D-303	D-304	16/08/2016 a 16/08/2018	16/08/2018	23327.000431/2018-26
Jefferson Oliveira de Sá	1886093	Bom Jesus da Lapa	D-304	D-401	18/08/2016 a 18/08/2018	18/08/2018	23328.000536/2017-94
Joice Karine Fernandes Silva Pereira	2941418	Guanambi	D-301	D-302	18/08/2016 a 18/08/2018	18/08/2018	23330.000164/2018-38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2430, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Elen Sonia Maria Duarte Rosa	2000080	Teixeira de Freitas	D-303	D-304	21/08/16 a 21/08/18	21/08/18	23334.000198/2018-92
Jorge Luis Copquer dos Santos Júnior	2000421	Valença	D-303	D-304	21/08/16 a 21/08/18	21/08/18	23336.000201/2018-58
Maiza Messias Gomes	1564805	Guanambi	D-304	D-401	22/08/16 a 22/08/18	22/08/18	23330.000174/2018-73
Risia Kaliane Santana de Souza	1813776	Uruçuca	D-303	D-304	22/08/16 a 22/08/18	22/08/18	23335.000254/2018-89
Ariana Reis Messias Fernandes de Oliveira	1999914	Uruçuca	D-303	D-304	22/08/16 a 22/08/18	22/08/18	23335.000273/2018-13
Flávio Araújo Vieira	1936274	Teixeira de Freitas	D-303	D-304	22/08/16 a 22/08/18	22/08/18	23334.000726/2018-11
Ricardo Rocha Rabelo	2002130	Teixeira de Freitas	D-303	D-304	22/08/16 a 22/08/18	22/08/18	23334.000260/2018-46
Jussalvia da Silva Pimentel	2657014	Teixeira de Freitas	D-304	D-401	22/08/16 a 22/08/18	22/08/18	23334.000767/2018-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2431, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Bruno da Mata Rodrigues	1703151	Valença	D-303	D-304	22/08/16 a 22/08/18	22/08/18	23336.000170/2018-35
Cleisson Fabrício Leite Batista	2003972	Senhor do Bonfim	D-301	D-302	22/08/16 a 22/08/18	22/08/18	23333.000334/2018-54
Nivaldo Moreira Carvalho	2458891	Guanambi	D-403	D-404	23/08/16 a 23/08/18	23/08/18	23330.000187/2018-42
Fernanda Pereira Santos	2689526	Guanambi	D-304	D-401	24/08/16 a 24/08/18	24/08/18	23330.000154/2018-01
Ívina Paula Almeida dos Santos	2001451	Itapetinga	D-303	D-304	25/08/16 a 25/08/18	25/08/18	23331.000078/2018-15
Cristiane Santos Barreto Bastos	2001083	Itapetinga	D-303	D-304	25/08/16 a 25/08/18	25/08/18	23331.000159/2018-15
Arlan Tavares Gões	2001068	Governador Mangabeira	D-302	D-303	25/08/16 a 25/08/18	25/08/18	23337.000353/2018-41
Eduardo dos Passos Belmonte	1626038	Valença	D-303	D-304	25/08/16 a 25/08/18	25/08/18	23336.000178/2018-00
Rogério Quinhones	2000448	Teixeira de Freitas	D-303	D-304	25/08/16 a 25/08/18	25/08/18	23334.000282/2018-14
Cássia dos Santos Teixeira	2001203	Uruçuca	D-303	D-304	25/08/16 a 25/08/18	25/08/18	23335.000230/2017-49
Sérgio Ricardo Matos Almeida	1888595	Valença	D-303	D-304	26/08/16 a 26/08/18	26/08/18	23336.000194/2018-94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2432, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Marcelito Trindade Almeida	1431944	Teixeira de Freitas	D-402	D-403	06/03/16 a 06/03/18	06/03/18	23334.000572/2017-79
Jairo dos Santos Dias	2002314	Uruçuca	D-202	D-301	26/08/16 a 26/08/18	26/08/18	23335.000507/2018-14
Fernanda Meneses de Miranda Castro	1698155	Catu	D-303	D-304	26/08/16 a 26/08/18	26/08/18	23329.000251/2018-24
Júlio Cláudio Martins	2001368	Teixeira de Freitas	D-303	D-304	26/08/16 a 26/08/18	26/08/18	23334.000200/2018-23
Juscivaldo Passos dos Santos	2960162	Santa Inês	D-303	D-304	26/08/16 a 26/08/18	26/08/18	23332.000222/2018-11
Edson Fraga Grisi	2001623	Governador Mangabeira	D-303	D-304	26/08/16 a 26/08/18	26/08/18	23337.000148/2018-85
Ediênio Vieira Farias	2002271	Bom Jesus da Lapa	D-302	D-303	26/08/16 a 26/08/18	26/08/18	23328.000524/2017-60
Isis Vanessa Halim de Lima	2000320	Teixeira de Freitas	D-303	D-304	26/08/16 a 26/08/18	26/08/18	23334.000270/2018-81
Keyla Viana dos Santos	2980465	Uruçuca	D-301	D-302	26/08/16 a 26/08/18	26/08/18	23335.000203/2018-57
Roberto Carlos Oliveira dos Santos	2001673	Governador Mangabeira	D-303	D-304	26/08/16 a 26/08/18	26/08/18	23337.000154/2018-32
Joaquim José Soares Souza Júnior	2004522	Governador Mangabeira	D-302	D-303	26/08/16 a 26/08/18	26/08/18	23335.000584/2018-74
Robson Oliveira Lins	2006865	Governador Mangabeira	D-303	D-304	27/08/16 a 27/08/18	27/08/18	23337.000136/2018-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Ubiratan Oliveira Souza	2711813	Bom Jesus da Lapa	D-304	D-401	11/08/16 a 11/08/18	11/08/18	23328.000551/2017-32
Olison Coutinho Miranda	2006757	Governador Mangabeira	D-303	D-304	27/08/16 a 27/08/18	27/08/18	23337.000153/2018-98
Verena Santos Abreu	1888138	Uruçuca	D-303	D-304	27/08/16 a 27/08/18	27/08/18	23335.000304/2018-28
José Pereira Torres	2008970	Teixeira de Freitas	D-301	D-302	27/08/16 a 27/08/18	27/08/18	23334.000195/2018-59
Wasley de Jesus Santos	2006067	Santa Inês	D-301	D-302	27/08/16 a 27/08/18	27/08/18	23332.000163/2018-73
Sinézio Cotrim Guimarães Júnior	4562595	Guanambi	D-301	D-302	27/08/16 a 27/08/18	27/08/18	23330.000206/2018-31
Luciano de Araújo Pereira	2006158	Valença	D-303	D-304	27/08/16 a 27/08/18	27/08/18	23336.000208/2018-70
Célia Maria Pedrosa	2004958	Valença	D-303	D-304	27/08/16 a 27/08/18	27/08/18	23336.000195/2018-39
Yang Borges Chung	2002290	Governador Mangabeira	D-303	D-304	25/08/16 a 25/08/18	25/08/18	23337.000066/2018-31
Marília Dantas e Silva	2008508	Governador Mangabeira	D-303	D-304	28/08/16 a 28/08/18	28/08/18	23337.000060/2018-63
Cássia Cilene Fernandes	1578781	Teixeira de Freitas	D-303	D-304	28/08/16 a 28/08/18	28/08/18	23334.000266/2018-13
Emanoela Aragão Souza Lisboa Conde	1583895	Governador Mangabeira	D-304	D-401	29/08/16 a 29/08/18	29/08/18	23337.000149/2018-20
Ariane Lima Xavier	1886124	Governador Mangabeira	D-304	D-401	31/08/16 a 31/08/18	31/08/18	23337.000149/2018-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.434, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidor para exercer a função de substituto do Coordenador de Suprimentos e Logística, Campus Itaberaba.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor, EMERSON PEREIRA DA SILVA, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2391202, para substituir o titular da função de Coordenador de Suprimentos e Logística, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG 02, Campus Itaberaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.435, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidor para exercer a função de substituto do Chefe do Núcleo de Contratos, Campus Itaberaba.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor, ADRIANO FERNANDES VINHAS, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2388878, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Contratos, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, Campus Itaberaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor

A blue ink handwritten signature of Aécio José Araújo Passos Duarte, written over the printed name and title.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA

Rua do Rouxinol nº 115 – Imbuí – CEP: 41720-052 – Salvador/BA
Tel.: (71) 3186-0011 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.436, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Constituir Comissão de Elaboração e Condução dos Processos de Seleção das Propostas submetidas ao Edital do Projeto Margaridas IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o Memorando nº 09/2018 da Coordenação Geral de Programas e Projetos de Extensão;
- o Despacho da Pró-Reitoria de Extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Elaboração e Condução dos Processos de Seleção das Propostas submetidas para ao Edital do Projeto Margaridas IF Baiano, no âmbito do IF Baiano e cujo o prazo será até a publicação dos resultados finais, conforme discriminação dos(as) servidores(as) abaixo:

Nome	Cargo	Função na Comissão	Lotação	Siape
Calila Teixeira Santos	Professor(a) EBTT	Presidente	RET- PROEX	1799356
Luís Henrique Alves Gomes		Membros		1582214
Marila Cristine Sales Marques				1768254
Rafael Oliva Trocoli				1785904
Ana Paula Marques de Figueredo	Assistente em Administração			1669288
Pollyanna de Salles Brasil Barbosa				1887319
Uilma dos Santos Reis				2045132

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.437, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidora para exercer a função de substituta do Chefe do Gabinete, Campus Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA ALBUQUERQUE GOMES, Técnica em Laboratório/Química, Matrícula SIAPE nº 1893674, para substituir o titular da função de Chefe de Gabinete, Código FG-01, no período de 30/08/2018 a 31/08/2018, por motivo de impedimento do seu substituto eventual, Campus Uruçuca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.438, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidores para atuar como Fiscais de Contrato em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar para atuar como fiscal do **Contrato 05/2018** celebrado com a Empresa **ASM TECNOLOGIA EIRELI – ME, Reitoria e Campi**, em atendimento ao art.67 da Lei n.º 8.666/93, o seguinte servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
Carlos Astor Araújo Palmeira	2981551	Analista de tecnologia	Fiscal	Reitoria
Rogério Mangabeira Vicente de Aquino	2389298	Analista de tecnologia	Suplente	Reitoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.439, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidores para atuar como Fiscais de Contrato em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar para atuar como fiscais do **Contrato 03/2018** celebrado com a Empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI REITORIA**, em atendimento ao Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores:

GUSTAVO LUÍS DOS REIS SOUZA	1890398	Assistente em Administração	Fiscal	Reitoria
ANA RITA CARLOS BRITO	1893710	Assistente em Administração	Suplente	Reitoria

Art. 2º Revogar a portaria 1.010 de 19 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.440, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidores para atuar como Fiscais de Contrato em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar para atuar como fiscal do **Contrato 07/2018** celebrado com a Empresa **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, em atendimento ao art.67 da Lei n.º 8.666/93, o seguinte servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
MARCO TULIO MOREIRA DE SOUZA	117969-8	Chefe de Promoção à Saúde	Fiscal	Reitoria
CESAR DE ARAÚJO LIMA LOBO	1323027	Assistente de Administração	Suplente	Reitoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br
SIGA: 23327.508534/2018-30

PORTARIA Nº 2.441, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidores para atuar como Fiscais de Contrato em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar para atuar como fiscal do **Contrato 08/2018** celebrado com a Empresa **JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME**, em atendimento ao art.67 da Lei n.º 8.666/93, o seguinte servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	1890398	Assistente em Administração	Fiscal	Reitoria
ANA RITA CARLOS BRITO	1893710	Assistente em Administração	Suplente	Reitoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAUJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.442, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensar servidora da função de substituta do
Chefe de Admissão e Desligamento, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANA MARIA DE ALMEIDA MAIA CAMPOS, Matrícula SIAPE: 1355307, Administradora, da função de substituta do Chefe de Admissão e Desligamento, Código FG-01, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.443, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidora para exercer a função de substituto do Chefe de Admissão e Desligamento, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora MANOELA SAMPAIO REZENDE, Matrícula SIAPE: 1360301, Assistente em Administração, para substituir o titular da função de Chefe de Admissão e Desligamento, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, código FG-01, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.449, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidor para substituir a titular da função
de Ouvidora do Instituto Federal Baiano

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUSA NETO, Matrícula SIAPE: 1008411, Tecnólogo-Formação, para substituir a titular da função de Ouvidora do Instituto Federal Baiano, durante o período de 04/09 a 12/09/2018, Código FG-01, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.450, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a composição Comissão de Revisão e Sistematização da Organização Didática do IF Baiano, constituído através da Portaria nº 1.831, de 04 de Julho de 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Revisão e Sistematização da Organização Didática do IF Baiano, constituída através da Portaria nº 1.831, de 04 de Julho de 2018.

Art. 2º Excluir a servidora LAIS MOREIRA CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 2342365.

Art. 3º Incluir a servidora MARIA ARLINDA DE ASSIS MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1626812.

SERVIDOR (A)	CATEGORIA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Andréia Rego da Silva Ries	Docente	2050356	Presidente
Adailde do Carmo Santos	Docente	2421024	Membro
Diego Barreto Reis	TAE	2391956	
Djalma Moreira Santana Filho	Docente	2354763	
Ediênio Vieira Farias	Docente	2002271	
Leonízia de Jesus Sena Almeida	TAE	1983681	
Eliane Mahal	Docente	3035919	
Geraldo Caetano de Souza Filho	Docente	2005254	
Maria Arlinda De Assis Menezes	Docente	1626812	
Mayana Abreu Pereira	TAE	1855401	
Nelían Costa Nascimento	TAE	1535718	
Neyla Reis dos Santos Silva	Docente	2669187	
Rita de Cássia Souza Martins	Docente	2055539	
Rodrigo Octávio de Carvalho Júnior	Docente	3860851	
Sayonara Cotrim Sabioni	Docente	1107831	
Vera Lúcia Fernandes Brito	TAE	1681704	
Vivian Viana da Cunha Silva Vieira	TAE	2354899	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.451, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a composição da Comissão de Reformulação da Normatização da Atividade Docente do IF Baiano, constituído através da Portaria nº 2.224, de 08 de agosto de 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Reformulação da Normatização da Atividade Docente do IF Baiano, constituído através da Portaria nº 2.224, de 08 de agosto de 2018.

Art. 3º Incluir o servidor GERALDO CAETANO DE SOUZA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2005254.

SERVIDOR (A)	CATEGORIA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ariomar Rodrigues dos Santos	Docente	2219258	Presidente
Ana Carolina Oliveira	Docente	3033438	Membro
Catia Cilene Farago	Docente	1581246	
Djalma Moreira Santana Filho	Docente	2354763	
Estácio Moreira da Silva	Docente	2106536	
Geraldo Caetano de Souza	TAE	2005254	
Gisele Bonfim Lima	Docente	1780078	
Haudrey Germiniani Calvelli	Docente	1334945	
Jamyle Rocha Ferreira Souza	Docente	2049833	
João Victor da Silva Santos	Docente	1785961	
Kátia Cunha Marques	Docente	2350843	
Manoela Falcon Silveira	Docente	1794503	
Mércia Ramos Xavier	TAE	1669266	
Normane Mirele Chaves da Silva	Docente	1732298	
Patrícia Zutião	Docente	3030629	
Rafael Oliva Trocoli	Docente	1785904	
Raimundo Luiz Nunes Vaz Silva	Docente	2213950	
Rodrigo Loreto Peres	Docente	1996956	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.452, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Remove, a pedido, servidor do *Campus* Senhor do Bonfim para o *Campus* Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea "c", art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Perecles Brito Batista	Professor EBTT	1910505	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	<i>Campus</i> Uruçuca	23327.001925/2018-28

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.453, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Concede ao servidor redução de Jornada de Trabalho de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias para 30(trinta) horas semanais e 6(seis) horas diárias, com remuneração proporcional.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder redução da Jornada de Trabalho de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional ao servidor MARLON ALVES PEDRA CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 3006997, Técnico em Enfermagem, lotado no Campus Xique-Xique, com fundamento no Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.454, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica a Portaria nº 2.393 que trata da constituição da Comissão de Ética no Uso de Animais no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.393, de 28 de agosto de 2018, que trata da constituição da Comissão de Ética no Uso de Animais no âmbito do IF Baiano, conforme erratas a seguir:

ONDE SE LÊ: “Constituir o Comissão”; **LEIA-SE:** “Constituir a Comissão”

ONDE SE LÊ: “TAISSA DE SOUZA CANÃES”

LEIA-SE: “TAISSA DE SOUZA CANAES”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.455, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica portaria de concessão de Licença para atividade política do servidor Euvaldo Cotinguiba Gomes

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a portaria 2.332 de 21 de agosto de 2018 que trata da concessão de Licença para atividade política ao servidor **EUVALDO COTINGUIBA GOMES** conforme errata abaixo:

Onde se lê: “(...) no período de 06/07/2018 a 07/10/2018...”

Leia-se: “(...) no período de 06/07/2018 a 17/10/2018.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.456, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica portaria de concessão de Licença para
atividade política do servidor Ademar Francisco
Ribeiro

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a portaria 2.333 de 21 de agosto de 2018 que trata da concessão de Licença para atividade política ao servidor **ADEMAR FRANCISCO RIBEIRO** conforme errata abaixo:

Onde se lê: “(...) no período de 05/07/2018 a 07/10/2018...”

Leia-se: “(...) no período de 05/07/2018 a 17/10/2018.”

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.457, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica portaria de concessão de Licença para
atividade política do servidor Aldeíno Guimarães
dos Santos

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a portaria 2.334 de 21 de agosto de 2018 que trata da concessão de Licença para atividade política ao servidor **ALDEÍNO GUIMARÃES DOS SANTOS** conforme errata abaixo:

Onde se lê: “(...) no período de 06/07/2018 a 07/10/2018...”

Leia-se: “(...) no período de 06/07/2018 a 17/10/2018.”

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.458, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designa Comissão Central responsável pela organização da olimpíada, intitulada Jogos Escolares do Instituto Federal Baiano – JEIF.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Central responsável pela organização da olimpíada, intitulada Jogos Escolares do Instituto Federal Baiano – JEIF, que serão realizados no período de 18 a 25 de novembro de 2018:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Sebastião Edson Moura	Professor EBTT	0051764	Presidente
Carla Andréia Souza Nascimento	Secretária Executiva	2327268	Membro
Igor Correia Peneluc	Assistente em Administração	2782893	Membro
João Batista Alves Novaes	Professor EBTT	6051745	Membro
Joélita Pereira Oliveira	Bibliotecária-documentalista	2797022	Membro
Marcelo Leite Pereira	Professor EBTT	1956682	Membro
Miguel Rodrigues de Almeida	Professor EBTT	2105320	Membro
Nilton de Santana dos Santos	Professor EBTT	0051756	Membro
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Membro
Sansão Rodrigo de Souza	Auxiliar Administrativo	2327014	Membro
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administradora	1284937	Membro
Tiago de Carvalho Queiroz	Assistente em Administração	1753672	Membro

Art. 2º Esta comissão será responsável pela formação das subcomissões demandadas para a concretização do referido evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.459, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispensar servidora Alexandra Souza de Carvalho da atribuição de substituta do Ordenador de Despesas, *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar a servidora ALEXANDRA SOUZA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE n.º 1465473, Professora EBTT, da atribuição de Substituta do Ordenador de Despesas, *Campus Catu*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.460, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Designar servidor Carlos Robson Matos Lima para como substituto do Ordenador de Despesas, *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ROBSON MATOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 1542436, Professor EBTT, como Substituto do ORDENADOR DE DESPESAS, nos seus afastamentos e impedimentos legais, *Campus Catu*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.462, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza alteração da modalidade do afastamento da servidora Vânia Pimentel Luz, assistente em administração, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a alteração da modalidade do afastamento da servidora VÂNIA PIMENTEL LUZ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1890632, lotada na Reitoria, de parcial para **integral**, para participação em programa de Mestrado em Gestão e Tecnologias Aplicadas a Educação, pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo nº: 23327.001263/2018-96).

Art. 2º O presente afastamento vigorará **de 06/09/2018 até 28/02/2019**.

Art. 3º O período do afastamento parcial, concedido pela Portaria nº 873, de 19 de maio de 2017 (Processo nº 23327.001395/2017-37), passa a vigorar até a **05/09/2018**.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.463, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Remove, a pedido, servidora do *Campus* Xique-Xique para o *Campus* Itapetinga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
MARIA AURICÉLIA FERREIRA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR EBTT	3007271	<i>Campus</i> Xique-Xique	<i>Campus</i> Itapetinga	23327.001983/2018-51

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.464, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Remove, a pedido, servidor do *Campus Bom Jesus da Lapa* para o *Campus Itaberaba*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
MARCOS ANTONIO CERQUEIRA SANTOS	Professor EBTT	1289944	<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa	<i>Campus</i> Itaberaba	23327.002002/2018-93

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAUJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.465, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Horário Especial a servidora estudante, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Horário Especial a servidora estudante, LARISSA FERNANDA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1898189, com exercício na Reitoria, mediante compensação de horário, conforme proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula constantes do processo nº 23327.002181/2018-69, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CODPE
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.466, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

I – Conceder Licença para Capacitação a servidora estudante, **Janete Batista Rocha**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1757534, com exercício no *campus* Senhor do Bonfim, nos termos do processo nº 23333.000640/2018-91, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelos períodos **de 10/09/2018 a 08/11/2018 e de 11/03/2019 a 09/04/2019**.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CODPE
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.467, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

I – Conceder Licença para Capacitação a servidora estudante, **Jordânia Medeiros Coutinho**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1824999, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.001275/2018-11, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelos períodos de **15/10/2018 a 13/11/2018 e 03/09/2019 a 01/11/2019**.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.468, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do *Campus* Catu.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder licença à gestante para servidora, SONIRA ORNELAS DE ANDRADE SOUZA, Matrícula SIAPE: 1890173, Assistente em Administração, com exercício no *Campus* Catu, nos termos do processo nº 23327.002146/2018-40, pelo período de 08.08.2018 a 05.12.2018 (120 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.469, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Concede prorrogação da licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do *Campus* Catu.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder prorrogação da licença à gestante para servidora SONIRA ORNELAS DE ANDRADE SOUZA, Matrícula SIAPE: 1890173, Assistente em Administração, com exercício no *Campus* Catu, nos termos do processo nº 23327.002146/2018-40, pelo período de 06.12.2018 a 03.02.2018 (60 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.470, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza Prorrogação do Afastamento do Servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor CAIO LINCOLN SANTOS ARAÚJO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1845307, lotado no *Campus* Catu, para conclusão de Mestrado em Artes Cênicas, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23329.000676/2018-33).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 03/11/2018, a contar de 20/09/2018


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.471, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidor como Gestor Financeiro Interino,
Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ VIROLI CHAVES, Contador, Matrícula SIAPE 2672583, como Gestor Financeiro Interino da Unidade Gestora SIAFI 158129, nas ausências e impedimentos legais do titular e do substituto, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2472, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

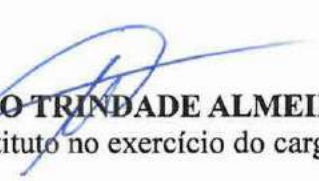
Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fábio Silva da Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	2039837	Governador Mangabeira	30%	21/08/2018	23337.000456/2018-19
Ravel Rodrigues Ribeiro	Assistente em Administração	2395256	Itapetinga	30%	27/08/2018	23331.000301/2018-24
Rodrigo José Couto Ribeiro	Auxiliar em Administração	1190890	Teixeira de Freitas	30%	01/09/2018	23334.000669/2018-62

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2473 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Jairo Santos	1119990	Itapetinga	E-202	E-302	08/08/18	23331.000277/2018-23
Mariana Eloy dos Reis	2187951	Serrinha	E-203	D-303	09/08/18	23790.000328/2018-18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2474, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Aceleração de Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aceleração de promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		PROCESSO
			De	Para	
Geovanio Silva do Nascimento	1756003	Serrinha	D-202	D-301	23327.001976//2018-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TREDADE ALMEIDA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.475, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Homologa os resultados de avaliação de Estágio Probatório.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar os resultados de avaliação de Estágio Probatório dos servidores listados abaixo, conforme orientação do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria nº. 1005 de 04 de outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano:

<i>SIAPE</i>	<i>Nome do Servidor</i>	<i>Campus</i>	<i>Cargo</i>	<i>Período de Estágio Probatório</i>
2241630	Antonildo Santos Pereira	Santa Inês	Docente	28/07/2015 a 28/01/2018
2245404	Bianca Ferreira Brito	Reitoria	Jornalista	12/08/2015 a 12/02/2018
2248340	Carlos Alberto Machado Noronha	Uruçuca	Docente	25/008/2015 a 25/02/2018
1890648	Célio José dos Santos	Catu	Docente	21/08/2015 a 21/02/2018
2241920	Cristiane Salles Lisboa	Uruçuca	Enfermeira	28/07/2015 a 28/01/2018
2034862	Daiana Silva Mamona Nascimento	Valença	Assistente em Administração	05/06/2013 a 05/12/2015
02035389	Dalila Alves Santos	Teixeira de Freitas	Assistente em Administração	01/12/2015 a 01/06/2018
2242162	Daniel Reis Lima Mendes da Silva	Guanambi	Docente	28/07/2015 a 28/01/2018
1751834	Denilson Vicente Gonçalves Silva	Governador Mangabeira	Docente	06/08/2015 a 06/02/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

2244991	Diego Ramos dos Santos	Teixeira de Freitas	Assistente de Aluno	13/08/2018 a 13/02/2018
1905004	Eduardo Santos de Moraes	Guanambi	Técnico de Tecnologia da Informação	13/05/2015 a 13/11/2017
1937075	Edvaldo Nascimento Costa	Governador Mangabeira	Docente	12/04/2012 a 12/10/2014
1636076	Geraldo Mangela Rodrigues de Almeida	Itapetinga	Docente	25/08/2015 a 25/02/2018
2037620	Gildson Docio Silva	Itapetinga	Técnico em Contabilidade	03/12/2015 a 03/06/2018
2248324	Gilvania Nunes Chaves	Uruçuca	Docente	27/08/2015 a 27/02/2018
2240439	Laysa Souza Lavanhole	Bom Jesus da Lapa	Docente	23/07/2015 a 23/01/2018
2245304	Jacson Pereira de Jesus	Catu	Técnico em Contabilidade	11/08/2015 a 11/02/2018
1873620	Jéssica Oliveira de Carvalho	Itapetinga	Docente	10/07/2015 a 10/01/2018
2145398	José Makson Souza Pinto	Uruçuca	Assistente em Administração	30/07/2015 a 30/01/2018
2038340	Leonardo Jordão de Carvalho	Itapetinga	Técnico de Tecnologia da Informação	08/12/2015 a 08/06/2018
2226842	Jacira Ferreira Lola	Bom Jesus da Lapa	Assistente de Aluno	09/04/2015 a 09/10/2017
2241685	Jardelson Rocha Oliveira	Teixeira de Freitas	Enfermeiro	27/07/2015 a 27/01/2018
2186444	Jamille Arnaut Brito Moraes	Valença	Técnico em Assuntos Educacionais	09/01/2015 a 09/07/2017
2170758	Meire Ane Pitta da Costa	Governador Mangabeira	Docente	07/07/2015 a 07/01/2018
2254408	Natalicio Ramos da Silva Junior	Itapetinga	Assistente em Administração	05/10/2015 a 05/04/2018
2193124	Nelson Gentil Meira Junior	Itapetinga	Docente	12/02/2015 a 12/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

1860460	Raquel Nunes Almeida da Silva	Catu	Técnico em Alimentos e Laticínios	18/04/2011 a 18/10/2013
2186482	Sara Pereira dos Santos Oliveira	Uruçuca	Tradutor Intérprete de Libras	14/01/2015 a 14/07/2017
1886615	Scyla Pinto Costa Pimenta	Valença	Docente	11/09/2015 a 11/03/2018
2244745	Táfa Fonseca Novaes	Uruçuca	Docente	15/07/2015 a 15/01/2018
2261211	Tamille Marins Santos Cerqueira	Serrinha	Enfermeiro	15/10/2015 a 15/04/2018
2241980	Thianne Lopes Peixoto	Reitoria	Arquiteta e Urbanista	03/08/2015 a 03/02/2018
1658618	Tiago Siqueira Freire	Serrinha	Analista de Tecnologia da Informação	15/06/2015 a 15/12/2017
2045132	Uilma dos Santos Reis	Reitoria	Assistente em Administração	23/07/2013 a 23/01/2016
2227692	Vagner Vilas Boas Borges	Governador Mangabeira	Assistente em Administração	11/05/2015 a 11/11/2017
1945655	Valmiro Ferreira Silva	Itapetinga	Docente	17/08/2015 a 17/02/2018
1981424	Waltemir Lemos Pacheco Junior	Reitoria	Analista de Tecnologia da Informação	28/07/2015 a 28/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO PRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.478, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Remove, a pedido, por permuta, servidores dos *campi* Catu e Valença.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, por permuta, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112/90, os servidores abaixo indicados:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Gerffeson Silva dos Santos	Professor do EBTT	2402141	<i>Campus</i> Catu	<i>Campus</i> Valença	23327.002235/2018-96
José Tiago Pereira Barbosa	Professor do EBTT	1785364	<i>Campus</i> Valença	<i>Campus</i> Catu	23327.002235/2018-96

Art. 2º O prazo para apresentação dos servidores na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.479, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Remove, a pedido, servidora do *Campus Xique-Xique* para o *Campus Governador Mangabeira*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Ítala Iara Medeiros de Araújo	PROFESSOR EBTT	1039626	<i>Campus Xique-Xique</i>	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	23327.001939/2018-41

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br


PORTARIA Nº 2.480, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidor para exercer a função de Substituto do Chefe do Setor de Compras, Campus Guanambi.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO LUIS BASTOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1049105, Assistente em Administração, para exercer a função de Substituto do Chefe do Setor de Compras, Código FG-01, nas ausências e impedimentos legais do titular, *Campus* Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br


PORTARIA Nº 2.481, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Concede ao servidor reversão em integral redução da Jornada de Trabalho, Campus Santa Inês.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art 1º – Conceder reversão da Jornada de Trabalho ao servidor LAURILSON FABIANO SOUZA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1646285, Assistente em administração, lotado no Campus Santa Inês, com fundamento no §3º, Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001(Processo nº 23332.000491/2018-70).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.482, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidor para exercer a função de Substituto do Chefe do Núcleo de Patrimônio, Campus Guanambi.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO SOUZA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2194889, Técnico em Agropecuária, para exercer a função de Substituto do Chefe do Núcleo de Patrimônio, Código FG-02, nas ausências e impedimentos legais do titular, *Campus Guanambi*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.483, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Remove, a pedido, servidora do *Campus Bom Jesus da Lapa* para o *Campus Santa Inês*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Carla Cristina Gaia dos Santos	PROFESSOR EBTT	3015513	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	<i>Campus Santa Inês</i>	23327.002254/2018-12

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.484, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Remove, a pedido, servidor do *Campus Bom Jesus da Lapa* para o *Campus Catu*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Alexandre Nascimento dos Santos	Professor EBTT	1199334	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	<i>Campus Catu</i>	23327.002001/2018-49

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

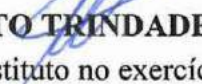
PORTARIA Nº 2.486, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidora para exercer a função de substituta do Chefe do Núcleo de Relações Internacionais, Campus Alagoinhas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar a servidora JORDANA DA SILVA COSTA, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2337190, para substituir a titular da função de chefe do Núcleo de Relações Institucionais, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-4, *Campus Alagoinhas*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.489, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do *Campus* Alagoinhas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder licença à gestante para servidora, TATIANE BITENCOURT BARRETO, Matrícula SIAPE: 1932695, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com exercício no *Campus* Alagoinhas, nos termos do processo nº 23807.000123/2018-06, pelo período de 08.08.2018 a 05.12.2018 (120 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.490, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Concede prorrogação da licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do *Campus* Alagoinhas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder prorrogação da licença à gestante para servidora TATIANE BITENCOURT BARRETO, Matrícula SIAPE: 1932695, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com exercício no *Campus* Alagoinhas, nos termos do processo nº 23807.000124/2018-42, pelo período de 06.12.2018 a 03.02.2019 (60 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.491, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Afastamento Parcial da Servidora Daley Alves de Souza, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento **parcial** da Servidora Daley Alves de Souza, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1888279, lotada no *Campus* Guanambi, para participação em programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IFBAIANO, Catu – BA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23330.000703/2018-39).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de **10/09/2018 até 10/09/2020**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.492, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Afastamento Parcial da Servidora Luciene Silva Santos, ocupante do cargo de Pedagogo, para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento **parcial** da Servidora Luciene Silva Santos, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1891152, lotada no *Campus* Governador Mangabeira, para participação em programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IFBAIANO, Catu – BA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23337.000379/2018-99).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de **13/09/2018 até 13/09/2020**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.493, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Elaboração de Procedimentos da Pesquisa Institucional.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o Memorando nº 01/2018/CEPPI, de 12 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria nº 1.929, de 12 de julho de 2018, designada para atuar na Elaboração de Procedimentos da Pesquisa Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.494, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Remove, a pedido, servidor do *Campus Bom Jesus da Lapa* para o *Campus Itaberaba*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Alex Amor Divino dos Santos	Técnico de Tecnologia da Informação	2409156	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	<i>Campus Itaberaba</i>	23327.001950/2017-10

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.495, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Remove, a pedido, servidora do *Campus* Guanambi para o *Campus* Governador Mangabeira.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Karina Nery Embirussu	PROFESSOR EBTT	2350450	<i>Campus</i> Guanambi	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	23327.001998/2018-10

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.496, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidor para exercer a função de substituto do Chefe do Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação, Campus Santa Inês.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **GIL CHRISTIANO GUEDES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE Nº 1754259, Analista em Tecnologia da Informação, para exercer a função de substituto do titular do cargo de Chefe do Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais, Código FG 02, *Campus* Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

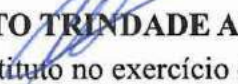
PORTARIA Nº 2.497, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Concede ao servidor redução de Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, com remuneração proporcional.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, com remuneração proporcional à servidora Patricia Abreu da Silva, Siape nº 3056355, Revisora de textos braille, lotada no Campus Guanambi, com fundamento no Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CODPE
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.498, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza Licença para Capacitação de servidor ocupante do cargo de Contador.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder Licença para Capacitação ao servidor estudante, **Alberto Silva Rocha Neto**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1745763, com exercício no *campus* Senhor do Bonfim, nos termos do processo nº 23333.000651/2018-71, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de **15/10/2018 a 13/11/2018**.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CODPE
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.499, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

I – Conceder Licença para Capacitação à servidora estudante, **Gláucia Pinheiro Silva Santana**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 2022389, com exercício no *campus* Senhor do Bonfim, nos termos do processo nº 23333.000655/2018-59, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de **15/10/2018 a 12/01/2019**.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA

Rua do Rouxinol nº 115 – Imbuí – CEP: 41720-052 – Salvador/BA
Tel.: (71) 3186-0011 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.500, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Constituir Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiário(a) de Nível Superior em Administração.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o lançamento do *EDITAL Nº 73, DE 27 DE AGOSTO DE 2018*, conforme *link* a seguir <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/estagio-administracao-agosto-2018/>.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiário(a) de Nível Superior em Administração, para atender as demandas da Pró-Reitoria de Extensão, e cujo o prazo será até a publicação dos resultados finais, consoante discriminação das servidoras abaixo:

Nome	Cargo	Função na Comissão	Lotação	Siape
Pollyanna de Salles Brasil Barbosa	Assistente em Administração	Presidente	RET-PROEX	1887319
Ana Paula Marques de Figueredo		Membros		1669288
Uilma dos Santos Reis				2045132

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2501 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Concede progressão por Capacitação Profissional à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Rita de Cássia Borges Rocha	3488806	Catu	D-202	D-302	23/08/2018	23329.000681/2018-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.505, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Comissão de Educação Física e Esportes.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão de Educação Física e Esportes, com os servidores abaixo discriminados:

SERVIDOR	CAMPUS	SIAPE	FUNÇÃO
João Luís Almeida Feitosa	Senhor do Bonfim	1163470	Presidente
Claudiney André Leite Pereira	Governador Mangabeira	1784868	Membro
Fernanda Caroline Cerqueira Palmeira	Catu	1742902	Membro
Nivaldo Moreira Carvalho	Guanambi	2458891	Membro
Rita Márcia Amaro Macedo	Alagoinhas	1876974	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I – Elaborar, no prazo de 60 dias, minuta da Política Institucional de Educação Física e Esportes, visando atender as necessidades das comunidades internas e externas dos Campi do IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.506, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença paternidade ao
servidor Bruno Filgueiras
Rebello de Matos

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor Bruno Filgueiras Rebello de Matos, matrícula SIAPE 1297183, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 508659/2018-60, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 25/08/2018 a 29/08/2018 (05 dias).


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



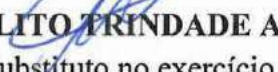
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.507, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença à gestante para a servidora,
ocupante do cargo de Nutricionista, do
Campus Senhor do Bonfim.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas
pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e
de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90,
RESOLVE:

I – Conceder licença à gestante para servidora, FABIANA CHAGAS OLIVEIRA
DE FRANÇA, Matrícula SIAPE: 1979241, Nutricionista, com exercício no *Campus* Senhor do
Bonfim, nos termos do processo nº 23333.000532/2018-18, pelo período de 26.07.2018 a
22.11.2018 (120 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.508, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Concede prorrogação da licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Nutricionista, do *Campus* Senhor do Bonfim.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder prorrogação da licença à gestante para servidora FABIANA CHAGAS OLIVEIRA DE FRANÇA, Matrícula SIAPE: 1979241, Nutricionista, com exercício no *Campus* Senhor do Bonfim, nos termos do processo nº 23333.000532/2018-18 pelo período de 23.11.2018 a 21.01.2019 (60 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.509, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do *Campus* Valença.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder licença à gestante para servidora, GABRIELA MARINHO MACIEL SANTIAGO, Matrícula SIAPE: 1226502, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com exercício no *Campus* Valença, nos termos do processo nº 23327.002144/2018-51, pelo período de 07.08.2018 a 04.12.2018 (120 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



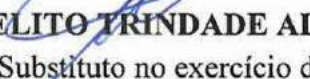
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.510, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Concede prorrogação da licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do *Campus* Valença.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder prorrogação da licença à gestante para servidora GABRIELA MARINHO MACIEL SANTIAGO, Matrícula SIAPE: 1226502, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com exercício no *Campus* Valença, nos termos do processo nº 23327.002144/2018-51 pelo período de 05.12.2018 a 02.02.2019 (60 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

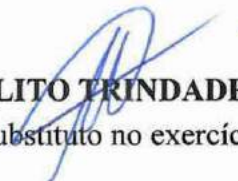
PORTARIA Nº 2.511, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidor para exercer a função de substituto do Chefe do Núcleo de Contratos, Campus Valença.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor VITOR GABRIEL SANTOS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1019136, Assistente em Administração, para exercer a função de substituto do Chefe do Núcleo de Contratos, nos seus afastamentos e impedimentos legais, Código FG-01, Campus Valença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2512, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensar servidora da função de substituta do
Chefe de Gabinete, Campus Bom Jesus da Lapa.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar a servidora GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMÕES, Matrícula SIAPE nº 1846005, Assistente em Administração, da função de substituta do Chefe de Gabinete, nos seus afastamentos e impedimentos legais, Código FG 02, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí – CEP 41.720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano

PORTARIA Nº 2513, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Constitui Comissão Científica
avaliadora de trabalhos do V
SICIT.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Comissão Científica avaliadora de trabalhos do V Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica – SICIT:

	SERVIDOR	CARGO	SIAPE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
1	Carlos Elizio Cotrim	Professor do EBTT	1107114	IF Baiano	Presidente
2	Lorena Cristina Barbosa Grisi	Revisora de texto	1227219		Membro
3	Jaqueline Santos Vieira	Assistente em administração	1890628		Membro
4	Alexandra Souza de Carvalho	Professora do EBTT	1465473		Membro
5	Alexsandro dos Santos Brito	Professor do EBTT	1821919		Membro
6	Aline de Assis Lago	Professora do EBTT	2358653		Membro
7	Ariana Reis Messias Fernandes de Oliveira	Professora do EBTT	1999914		Membro
8	Aureluci Alves de Aquino	Professora do EBTT	1106585		Membro
9	Bethânia Félix Miranda Ramos	Professora do EBTT	2341487		Membro

10	Biano Alves de Melo Neto	Professor do EBTT	1610115	Membro
11	Carla Andréia Souza Nascimento	Secretária Executiva	2327268	Membro
12	Carlos Alan Couto dos Santos	Professor do EBTT	1794365	Membro
13	Célia Maria Pedrosa	Professora do EBTT	2004958	Membro
14	Célio José dos Santos	Professor do EBTT	2890648	Membro
15	Cristiane Brito Machado	Professora do EBTT	1785038	Membro
16	Delka Oliveira Azevedo	Professora do EBTT	2442913	Membro
17	Dislene Cardoso de Brito	Professora do EBTT	1797636	Membro
18	Edson Fraga Grisi	Professor do EBTT	2001623	Membro
19	Elielma Santana Fernandes	Professora do EBTT	1883188	Membro
20	Fabiana Santos da Silva	Professora do EBTT	2273374	Membro
21	Fábio Júnio da Silva Faustino	Professor do EBTT	2349468	Membro
22	Gilvan Martins Durães	Professor do EBTT	1876997	Membro
23	Igor Correia Peneluc	Assistente em Administração	2782893	Membro
24	Joice Andrade Bonfim	Professora do EBTT	1261824	Membro
25	José Clérison Santos Alves	Professor do EBTT	2042397	Membro
26	José Ricardo Rosa dos Santos	Professor do EBTT	1999165	Membro
27	Julianna Alves Torres	Professora do EBTT	1609759	Membro
28	Karine Hojo Rebouças	Professora do EBTT	1879837	Membro
29	Lucas Possedente Emerique	Professor do EBTT	2073957	Membro
30	Luciana Helena Cajas Mazzutti	Professora do EBTT	1210640	Membro
31	Mara Eugênia Ruggiero de Guzzi	Professora do EBTT	1997259	Membro
32	Marcos Aurélio da Silva	Professor do EBTT	1506607	Membro

40

33	Maria Iraídes de Almeida Silva Matias	Professora do EBTT	1865283	Membro
34	Marília Mércia Lima Carvalho Carneiro	Professora do EBTT	1506607	Membro
35	Martha Cavalcanti Berti Sanjuan	Professora do EBTT	1580704	Membro
36	Neyla Reis dos Santos Silva	Professora do EBTT	2669187	Membro
37	Pedro Ricardo Rocha Marques	Professor do EBTT	4420455	Membro
38	Ricardo de Oliveira Melo	Professor do EBTT	1220060	Membro
39	Rômulo Magno Oliveira de Freitas	Professor do EBTT	1205052	Membro
40	Ronaldo Simão de Oliveira	Professor do EBTT	1998633	Membro
41	Saulo Luís Capim	Professor do EBTT	2023034	Membro
42	Suyare Araújo Ramalho	Professora do EBTT	1269421	Membro
43	Taissa de Souza Canaes	Professora do EBTT	1148156	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS JÚNIOR
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2514, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidora para exercer o cargo de substituto de Chefe de Gabinete.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora HANIA GRACIELLE BRITO SOARES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2075876, Assistente de Alunos, para exercer a função de substituto do titular do cargo de Chefe de Gabinete, nos seus afastamentos e impedimentos legais, Código FG 02, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.515, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza alteração da modalidade do afastamento da servidora Fernanda Santos de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a alteração da modalidade do afastamento da servidora FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1890059, lotada no *campus* Governador Mangabeira, de parcial para **integral**, para participação em programa de Doutorado em Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo nº: 23337.000455/2018-66).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 22/10/2018 até 04/06/2022.

Art. 3º O período do afastamento parcial, concedido pela Portaria nº 1745, de 25 de junho de 2018 (Processo nº 23337.000326/2018-78), passa a vigorar até 21/10/2018.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2516, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Constitui Comissão para elaborar minuta do Edital de Remoção de servidores do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão para elaborar minuta do Edital de Remoção de Servidores Técnico-Administrativos e Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Baiano, com os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula SIAPE	Lotação	Membro
Luciana Helena Cajas Mazzutti	1210640	Alagoinhas	Presidente
Emily Lima Carvalho	1131574	Governador Mangabeira	Membro
Gérson Limoeiro Alves	2340894	Serrinha	Membro
Mércia Ramos Xavier	1669266	Reitoria	Membro
Thaline Teixeira Novaes Carneiro	1830889	Reitoria	Membro

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.517, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Afastamento do Servidor Bruno Delphino Medrado, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Servidor BRUNO DELPHINO MEDRADO, Médico Veterinário, Matrícula SIAPE nº 1754346, lotado no *Campus* Santa Inês, para participação em programa de Doutorado em Ciência Animal nos Trópicos, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Salvador – BA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23332.000504/2018-19).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de **25/09/2018 até 25/09/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.518, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza afastamento de servidor, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor MARCIO VIEIRA BORGES, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, matrícula SIAPE 1988543, lotado no *Campus Catu-BA*, para participação em programa de pós-graduação (doutorado) em Difusão do Conhecimento pela Universidade Federal da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23329.000510/2018-17).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 10/09/2020, a contar de 20/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAUJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.519, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza a prorrogação do afastamento de servidora ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais para conclusão de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento integral da servidora MARIA ASENATE CONCEIÇÃO FRANCO, Assistente Social, matrícula SIAPE1800687, lotada no Campus Governador Mangabeira, para conclusão do Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulher Gênero Feminismos, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo nº 23337.000466/2018-46).

Art. 2º A presente prorrogação de afastamento vigorará de 01/01/2019 até 01/03/2019.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.520, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Abono de Permanência em Serviço
para Natanaildo Barbosa Fernandes.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

I – Conceder ao servidor NATANAILDO BARBOSA FERNANDES, Matrícula Siape nº 1164781, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível NS, Padrão 404 do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Baiano, com exercício no Campus Santa Inês, o **ABONO PERMANÊNCIA EM SERVIÇO**, de acordo com art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DOU de 31/12/2003, em vista de atender a todas as exigências para aposentadoria voluntária e optar pela permanência em atividade nesta IFE.

II – Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de agosto de 2018


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.521, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidora para exercer a função de substituta do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus Santa Inês.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora LIDIANE KARLA XISTO PINHEIRO, Matrícula SIAPE Nº 1584083, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de substituta do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, nos seus afastamentos e impedimentos legais, Código FCC, *Campus* Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.522, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Aceleração de Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		PROCESSO
			De	Para	
Célio José dos Santos	1890648	Catu	D-102	D-301	23329.000683/2018-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.523, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Anular portaria nº 1.870, de 09 de julho de 2018,
que trata da designação do servidor Sansão Rodrigo
de Souza.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Anular a Portaria nº 1.870, de 09 de julho 2018, que designa o servidor SANSÃO RODRIGO DE SOUZA para exercer a substituição do Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, Campus Bom Jesus da Lapa, em razão da existência de outra portaria em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.524, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica a Portaria nº 1.718-A que trata da designação do servidor Sansão Rodrigo De Souza.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Retifica a Portaria nº 1718-A, de 20 de junho de 2018, que trata da designação do servidor SANSÃO RODRIGO DE SOUZA, como substituto do Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, Campus Bom Jesus da Lapa.

ONDE SE LÊ: “Matrícula SIAPE nº 3045489, Administrador”

LEIA-SE: “Matrícula SIAPE nº 2327014, Auxiliar em Administração”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.525, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Aceleração de Promoção à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		PROCESSO
			De	Para	
Scyla Pinto Costa Pimenta	1886615	Valença	D-102	D-301	23336.000635/2018-58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.526, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensar servidor da função de substituto do
Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação,
Campus Bom Jesus da Lapa.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ALEX AMOR DIVINO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2409156, Técnico em Tecnologia da Informação, da função de substituto do Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais, Código FG 02, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAUJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.527, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensar servidor da função de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentaria e Financeira Substituto, *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar o servidor JACSON PEREIRA DE JESUS, Matrícula SIAPE nº 2245304, Técnica em Contabilidade, da função de substituto do Chefe do Núcleo de Execução Orçamentaria e Financeira, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Código FG 02, Campus Catu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.528, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Altera Coordenação do curso Médio Integrado
em Agropecuária financiado pelo Pronera.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar o servidor o servidor HERON FERREIRA SOUZA, SIAPE 1733279, professor EBTT, da Coordenação do Curso Integrado de Agropecuária do Pronera, em parceria com o IF Baiano e Efase – Escola Família Agrícola do Sertão de Monte Santo/BA, designado pela Portaria Nº572, de 13 de abril de 2017.

Art. 2º Designar a servidora CASSIANA MENDES DOS SANTOS ALMEIDA, SIAPE 3063181, professora EBTT, para Coordenação do Curso Integrado de Agropecuária do Pronera, em parceria com o IF Baiano e Efase – Escola Família Agrícola do Sertão de Monte Santo/BA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.539, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Constituir a Comissão Central de Avaliação no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o art.6º, §2º, do Regimento da CPA do IF Baiano;
- a Portaria IF Baiano nº 1.440, de 30 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros a seguir para comporem a Comissão Central de Avaliação do IF Baiano, responsável por sistematizar os dados e as informações obtidas na CPA dos *campi*:

Segmento	Representantes	
Docente	Lucas Britto Landim	Presidente
Técnica-administrativa	Ivonete Nascimento Castro	Membro
Discente	André Lopes da Silva	Membro
Docente	Daianne Letícia Moreira Sampaio	Membro
Sociedade Civil	Rozilda Pereira do Nascimento	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAUJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.541, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Aceleração de Promoção à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		PROCESSO
			De	Para	
Bárbara Katharinne Alves Borges Lessa	2963345	Guanambi	D-102	D-201	23330.000798/2018-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.545, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Constitui o Comitê Central da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O memorando nº 10/2018/IFBAIANO/CPDP/REITORIA;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 2.390, de 28 de agosto de 2018.

Art. 2º Constituir o Comitê Central da Comissão Permanente de Pessoal Docente para o biênio 2017-2019, com os(as) servidores(as) abaixo:

SERVIDOR(A)	SIAPE	CPF	CAMPUS	Membro
Luciana Helena Cajas Mazzutti	1210640	154.235.438-27	Alagoinhas	Presidente
Marcelo Leite Pereira	1956682	016.443.895-50	Bom Jesus da Lapa	Vice- Presidente
Flávio Araújo Vieira	1936274	000.398.566-07	Teixeira de Freitas	Secretário
Adelino Ferreira	3030456	086.140.266-92	Itaberaba	Membro
Adriana Andrade Arnaut	1692774	864.481.885-68	Catu	Membro
Alana Rocha Lemos	1786103	959.835.625-68	Itapetinga	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador-BA

E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Emanoela Aragão Souza	1583895	797.750.805-25	Governador Mangabeira	Membro
Ivanilton Neves de Lima	1829921	191.388.735-91	Uruçuca	Membro
Jadson Luiz Simões Rocha	2223402	175.404.535-91	Santa Inês	Membro
Jefferson da Silva Pereira	1759113	946.434.315-04	Serrinha	Membro
José Honorato Ferreira Nunes	1996288	789.087.795-15	Senhor do Bonfim	Membro
Leandro Silva Teixeira	1863298	014.587.345-52	Valença	Membro
Polliana Bezerra de Oliveira	1780187	001.370.395-14	Guanambi	Membro
Ronaldo Simão de Oliveira	1998633	013.088.805-29	Xique-Xique	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAUJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.546, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidora para exercer a função de substituta do Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas – NAGP, Campus Alagoinhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LERISE SANTOS ZOFFOLI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1678984, para exercer a função de substituta do chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, Código FG-2, *Campus Alagoinhas*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.547, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a implementação do adendo para diversos cargos, ao Laudo Ambiental de Trabalho do IF Baiano *campus* Itapetinga/BA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicada o D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a implementação do adendo ao Laudo Ambiental de Trabalho do IF Baiano – *campus* Itapetinga/BA, para o cargo de Assistente de Laboratório e Assistente de Laboratório - Área Biologia, conforme consta no processo nº 23327.001993/2018-97.

Art. 2º Delegar à Direção-Geral do *campus* Itapetinga/BA a responsabilidade pela adoção das medidas corretivas e preventivas especificadas no referido adendo.

Art. 3º A portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.550, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidora para exercer a função de substituta do Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, Campus Santa Inês.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora DALILA ALVES SANTOS, Matrícula SIAPE Nº 2267710, Assistente em Administração, para exercer a função de substituta do Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, Código FG 02, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018, *Campus Santa Inês*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.551, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Reconduzir Comissão designada para atuar no
Processo Administrativo Disciplinar nº
23327.000871/2018-83.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018,
publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, Página 1, e de acordo com as disposições contidas nas
Leis nº 11.892 de 29/12/2008 e nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Ofício nº 13/2018/CPAD, de 19/09/2018, nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar
nº 23327.000871/2018-83., instaurada pela Portaria nº 630, de 26 de março de 2018, prorrogada
pelas Portarias nº1.060, de 24 de abril de 2018 ; nº1.443, de 30 de maio de 2018; nº 1.795, de
29/06/2018; nº 2.160-A, de 27 de julho de 2018 e nº 2.375-A, de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra vigor nesta data.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.552, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Constitui a Comissão de Revisão dos Regulamentos de Estágio no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Comissão de Revisão do Regulamento e Padronização de Procedimentos de Estágio no âmbito do IF Baiano com os (as) servidores (as) relacionadas abaixo, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR (A)	CATEGORIA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adilson Silva de Sousa	TAE	2679510	Presidente
Amália Michelle Gomes Costa	Docente	1758300	Membro
Amanda Espírito Santo Nogueira	TAE	1854921	
Ana Cecília de Oliveira Teixeira	Docente	2350460	
Andréia Rêgo da Silva Reis	Docente	2050351	
Cassiana Mendes dos Santos Almeida	Docente	3063181	
Cleto Mendes do Nascimento Jr.	TAE	2621718	
Eduardo Perovano Santana	TAE	2380968	
Érika Ferreira de Abreu	Docente	1326900	
Evelucia Borges de Almeida Maia	TAE	2392461	
Fábio Santos Melo	TAE	1882928	
Florisval Mesquita dos Santos	Docente	1603888	
Jocemara Nascimento dos Santos	Docente	3028784	
Mariana Carneiro de Aguiar	TAE	1976014	
Olimpia Lima Silva Filha	Docente	1363591	
Patrícia Ferreira Coimbra Pimentel	Docente	1733958	
Rafael Rosa da Rocha	TAE	2344675	
Silvio Menezes Chaves	TAE	2395567	
Vagner Freitas da Silva	Docente	2914902	
William Alves dos Santos	TAE	1674641	

Art. 2º. A referida Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.553, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza Prorrogação do Afastamento de Servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar o afastamento integral do servidor MÁRIO LÚCIO GOMES DE QUEIROZ PIERRE JÚNIOR, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1074640, lotado no *Campus* Senhor do Bonfim, para conclusão do curso de Mestrado em Computação Aplicada pela Universidade Estadual de Feira de Santana, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23333.000764/2018-76).

Art. 2º A presente prorrogação de afastamento vigorará até 31 de outubro de 2018, a contar de 01 de outubro de 2018.


AÉCIO JOSÉ ARAUJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensar servidora da função de Coordenadora Substituta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, Campus Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar a servidora TAÍSA FONSECA NOVAIS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2244745, da função de Coordenadora Substituta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, código FCC, nas ausências e impedimentos legais da titular, Campus Uruçuca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data


AÉCIO JOSÉ ARAUJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.556, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidora para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, Campus Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora EDIMÍRIA GÓES CÉSAR SANTOS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1777293, para substituir a titular da função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, código FCC, nas ausências e impedimentos legais da titular, Campus Uruçuca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data


AÉCIO JOSÉ ARAUJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.564, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Delega competências aos Diretores-Gerais e Diretores-Gerais *pro tempore* dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e dá outras providências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar a Portaria 370, de 09 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 2º. Delegar competência aos Diretores-Gerais e Diretores-Gerais *pro tempore* dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, respeitados os dispositivos legais e regulamentares,

I. Assinar Histórico Escolar dos Cursos do PROEJA, FIC, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior.

II. Assinar Certificados de cursos de Qualificação Profissional que não resultem em elevação de escolaridade.

III. Aplicar sanções disciplinares aos estudantes, após análise pela Comissão Disciplinar Discente, observando o princípio da ampla defesa.

IV. Assinar documentos de natureza contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e de planejamento.

IV.1. As Notas de Empenho e as ordens de pagamento, inclusive as eletrônicas, deverão ser assinadas em conjunto pelo Ordenador de Despesa e o Diretor de Administração e Planejamento, esse último como Gestor Financeiro.

V. Autorizar viagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, na condição de Autoridade Superior e Ordenador de Despesas.

VI. Constituir comissões:

A blue ink signature, appearing to be the initials 'JA', is written at the bottom right of the page.

- a) Relativas a inventários físico e financeiro, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes e de consumo;
- b) Para atuar em processos licitatórios, nos termos preconizados pelas Leis nº 8.666/93;
- c) Atinentes a processo seletivo para contratação por tempo determinado de estagiários, professores substitutos e temporários;
- d) Criar Colegiados de cursos;
- e) Para atuar na implantação de cursos técnicos e superiores aprovados pelo Conselho Superior.

Parágrafo único. As comissões acima indicadas terão campo de atuação restrito ao âmbito do *Campus*, responsável pela expedição.

VII. Designar pregoeiro e equipe de apoio, para atuarem em processos licitatórios, observando os termos previstos no Estatuto das Licitações e na Lei nº 10.520/2002.

VIII. Autorizar licitações, dispensas e inexigibilidades para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, quando for o caso, observando-se as Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normatizações aplicáveis, além de homologá-las/ratificá-las.

IX. Assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos.

X. Encaminhar à imprensa oficial, para publicação, os extratos de editais de licitações e dos respectivos contratos administrativos, firmados em decorrência destas.

XI. Rescindir contratos administrativos relativos a compras, obras e serviços, nas hipóteses e forma previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

XII. Aplicar aos contratados, pela eventual inexecução, total ou parcial do contrato, as penalidades de advertência e multa, previstas no art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, observando nesses casos, obrigatoriamente, a prévia defesa.

XIII. Autorizar e efetivar a alienação de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos e inservíveis, respeitados os critérios e procedimentos dispostos na legislação pertinente.

XIV. Assinar, em conjunto com o Reitor, os Termos de Doação de Bens recebidos;

XV. Expedir e publicar, na imprensa oficial/boletim interno, portarias concernentes a:

- a) Regulamentação de normas administrativas e procedimentais específicas, necessárias ao bom funcionamento do *Campus*, respeitando os atos normativos de caráter geral do IF Baiano e sua política institucional;
- b) Designação e dispensa de fiscal de contratos administrativos relativos ao fornecimento de bens e materiais, obras e serviços;
- c) Designação e dispensa de Responsável Titular pela Conformidade de Registro de Gestão no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- d) Designação de comissões administrativas, previstas no inciso VI, desta Portaria;

e) Autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

XVI. Assinar documentos relativos às férias dos servidores lotados no *campus*: programação/cancelamento/reprogramação;

XVII. Dar exercício a servidores lotados nos respectivos *Campi*.

XVIII. Propor ao Reitor a indicação de servidores/convidados para o desempenho de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Comissões de Coordenação de Curso (FCC) da estrutura administrativa do *campus*, bem como as suas dispensas e substituições eventuais, com a anuência do Reitor.

XIX. Elaborar e publicar edital para preenchimento de vagas ociosas e remanescentes (transferência interna e externa, portador de diploma e reingresso).

XX. Realizar processo de contratação por tempo determinado de estagiários, professores substitutos e temporários.

XXI – Emitir Boletim de Serviço Interno com as demonstrações de despesas com as diárias e passagens e portarias emitidas pelo *campus*.

XXII – Assinar convênios/contratos firmados com Cooperativas-Escola constituídas por alunos dos *Campi* deste Instituto.

XXIII – Formalizar e assinar parcerias, exclusivamente, para realização de Estágios, utilizando o Termo de Compromisso como instrumento legal.

Art. 3º. Fica estabelecido, no exercício das competências delegadas nesta Portaria, o fidedigno cumprimento de toda a legislação que versa sobre cada matéria, bem como todos os procedimentos e normas estabelecidos no âmbito deste Instituto Federal.

Art. 4º. Os atos administrativos praticados pelos Diretores-Gerais e Diretores-Gerais *pro tempore*, em decorrência da competência ora delegada, deverão mencionar esta Portaria.

Art. 5º. Fica vedada nova subdelegação à competência de que trata esta Portaria.

Art. 6º. As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 7º. A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 8º. Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação da presente portaria serão resolvidas pelo Reitor em consonância com os interesses do IF Baiano.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.565, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensar servidora da função de substituta do
Chefe do Núcleo de Licitações, Campus Bom Jesus
da Lapa.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352,
de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições
contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora SANDRA MARIA DE BRITO PEREIRA, Matrícula SIAPE
nº 1891314, Assistente em Administração, da função de substituta do Chefe do Núcleo Licitações, nos
seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG 02, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

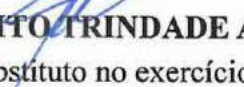
PORTARIA Nº 2.566, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidora para exercer a função de substituto do Chefe do Núcleo Licitações, Campus Bom Jesus da Lapa.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora THYALA DO NASCIMENTO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1284937, Administradora, para exercer a função de substituta do Chefe do Núcleo de Licitações, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG 02, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.567, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença à gestante para a servidora,
ocupante do cargo de Tradutor Interprete de
Linguagem e Sinais, do *Campus* Uruçuca.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas
pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e
de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90,
RESOLVE:

I – Conceder licença à gestante para servidora, LAILA LOPES DA SILVA
RIBEIRO, Matrícula SIAPE: 3000491, Tradutor Interprete de Linguagem e Sinais, com
exercício no *Campus* Uruçuca, nos termos do processo nº 23327.002061/2018-61, pelo período
de 11.08.2018 a 08.12.2018 (120 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.568, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Concede prorrogação da licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem e Sinais, do *Campus* Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder prorrogação da licença à gestante para servidora LAILA LOPES DA SILVA RIBEIRO, Matrícula SIAPE: 3000491, Tradutor Interprete de Linguagem e Sinais, com exercício no *Campus* Uruçuca, nos termos do processo nº 23327.002061/2018-61, pelo período de 09.12.2018 a 06.02.2019 (60 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.569, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Remove, a pedido, servidor do *campus* Guanambi para o *campus* Senhor do Bonfim.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112/90, o servidor abaixo indicado:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Phelipe Sena Oliveira	Professor EBTT	1278866	<i>Campus</i> Guanambi	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	23327.002003/2018-38

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.570, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do *Campus* Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder licença à gestante para servidora, ELIZA CALDAS SOARES AZEVEDO, Matrícula SIAPE: 1785280, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com exercício no *Campus* Uruçuca, nos termos do processo nº 23327.002145/2018-03, pelo período de 31.07.2018 a 27.11.2018 (120 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



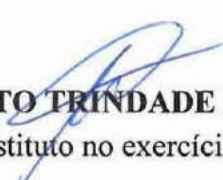
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.571, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Concede prorrogação da licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do *Campus* Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder prorrogação da licença à gestante para servidora ELIZA CALDAS SOARES AZEVEDO, Matrícula SIAPE: 1785280, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com exercício no *Campus* Uruçuca, nos termos do processo nº 23327.002145/2018-03, pelo período de 28.11.2018 a 26.01.2019 (60 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.572, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Remove, a pedido, servidor do *Campus* Guanambi para o *Campus* Itapetinga.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano


RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Patrícia Abreu da Silva	Revisor de Texto Braille	3056355	<i>Campus</i> Guanambi	<i>Campus</i> Itapetinga	23327.002293/2018-10

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

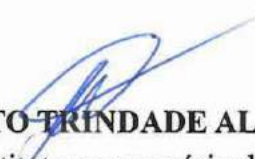
PORTARIA Nº 2.573, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidor para exercer a função de substituto do Chefe do Setor Patrimônio, Campus Bom Jesus da Lapa.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor WILDER MACHADO DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 3043607, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a função de substituto do Chefe do Setor de Patrimônio, nos seus afastamentos e impedimentos legais, Código FG 05, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br


PORTARIA Nº 2.574, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidor para exercer a função de substituto do Chefe do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação, Campus Bom Jesus da Lapa.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor WESLEY DE LACERDA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1872053, Técnico em Tecnologia da Informação, para exercer a função de substituto do Chefe do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais, Código FG 02, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.575, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamenta a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- autonomia administrativa de que goza o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, em razão da sua personalidade jurídica prevista na Lei nº 11.892/2008 e na legislação correlata;

- os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública Direta e Indireta, a saber: os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, eficiência e supremacia do interesse público;

- os objetivos e finalidades estatutárias do IF BAIANO, bem como a sua função social na busca incessante pela melhoria da qualidade do ensino público, que exige a adoção de procedimentos administrativos mais modernos e eficientes, inserindo, neste contexto, a ampliação dos horários de atendimento ao público usuário, com reflexos no regime de trabalho dos servidores, à vista da necessidade de funcionamento da instituição, em período igual ou superior a doze horas diárias ininterruptas ou no turno noturno;

- a necessidade de se modificar o texto das Portarias nº 2.070, de 30/12/2014 e nº 855, de 29/07/2016, atendendo as recomendações da Controladoria Geral da União constantes no relatório nº 201800572.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014 e a Portaria nº 855, de 29 de julho de 2016.

Art. 2º. Estabelecer normas para a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF BAIANO) conforme os anexos desta Portaria.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo

NORMAS PARA A FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

(Anexo I a Portaria nº XX/XXX, de XX/XX/2018)

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano será de 8 (oito) horas diárias, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, respeitando-se o intervalo mínimo de 1 hora e máximo de 3 horas, para descanso e alimentação, ou jornada contínua de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, nos termos deste regulamento em conformidade com os Decretos nº 1.590/1995 e 4.836/2003.

Art. 2º. O horário de funcionamento do Instituto será fixado por ato do Reitor.

CAPÍTULO II DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Art. 3º. A jornada flexibilizada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do IF Baiano de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais poderá ser implementada, sem prejuízo da remuneração, nos setores onde houver serviços/atividades de atendimento ao público usuário por no mínimo doze horas ininterruptas ou trabalho no período noturno (após as 21 h) em conformidade com os Decretos nº 1.590/1995 e 4.836/2003.

§ 1º. Considera-se público usuário pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruam direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, conforme art. 5º inciso VII, da Lei nº 11.091/2005.

§ 2º. Entende-se como período noturno, para fins desta Portaria, aquele que ultrapassar as vinte e uma horas, conforme previsto no Decreto nº 1.590/1995.

§ 3º. Na Reitoria, a jornada de trabalho poderá ser flexibilizada nos serviços de atendimento ao público usuário por, no mínimo, 12 (doze) horas ininterruptas.

§ 4º. O servidor que atuar nos serviços em que foi autorizada a flexibilização da jornada de trabalho, poderá optar pelo cumprimento da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 5º. Cabe às chefias imediatas definir o horário de funcionamento de cada serviço juntamente com os servidores, mediante a anuência do Diretor-Geral / Diretor Sistemico / Pró-Reitor, respeitado o horário de funcionamento do *Campus/Reitoria* e o atendimento ininterrupto de, pelo menos, 12 (doze) horas de atendimento ao público usuário ou trabalho no período noturno.

§ 6º. A contagem da jornada de trabalho somente ocorrerá a partir do início do horário de funcionamento do *campus/Reitoria*.

§ 7º. Em casos excepcionais e justificados poderá ser autorizado pela chefia imediata o exercício das atribuições do cargo por servidores públicos em horários diverso ao do funcionamento do *campus/Reitoria* ou em finais de semana.

Art. 4º. O servidor submetido à jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias terá direito a intervalo diário de 15 (quinze) minutos.

Art. 5º. A flexibilização da jornada de trabalho não se aplicará:

I - Aos servidores cujas áreas profissionais tenham jornada regulamentada em leis específicas e que estejam amparadas por norma advinda do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG);

II - Aos servidores designados para Cargos de Direção (CD) ou Funções Gratificadas (FG) em conformidade com o Decreto nº 1.590/1995;

III – Aos servidores que estiverem substituindo titulares, ocupantes de Cargo de Direção (CD) e Função Gratificada (FG), no período em exercício da função;

IV - Aos servidores que se enquadrem em outra forma de diminuição de jornada por qualquer outro motivo legal;

V - Aos servidores que não prestem serviço de atendimento ao público, ainda que lotados em setores com flexibilização de jornada de trabalho;

VI - Ao servidor estudante que optou pelo horário especial previsto no artigo 98 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 6º. Ocorrendo necessidade imperiosa de trabalho, seja para fazer face a motivo de força maior ou para atender à realização/conclusão de serviços inadiáveis, cuja inexecução possa acarretar prejuízo ao interesse público, os servidores que atuam em setores em que haja a aplicação da flexibilização da jornada de trabalho poderão ser convocados a realizar a jornada superior a seis horas diárias, sem direito a posterior compensação de carga horária ou alteração remuneratória, desde que não ultrapasse o limite máximo de oito horas diárias, hipótese em que fica resguardado o descanso de 1 a 3 horas entre as jornadas.

Art. 7º. Cabe à chefia imediata com a anuência do Diretor-Geral/ Diretor Sistemico/Pró-Reitor a distribuição dos servidores sob sua responsabilidade nos referidos turnos e escalas de trabalho, a fim de que o expediente de atendimento ao público usuário ocorra de forma ininterrupta de, pelo menos, 12 (doze) horas.

§ 1º. No setor com lotação de servidores permanente ou temporária inferior ao quantitativo necessário para garantir a distribuição dos serviços em escalas/turnos para implantação da jornada de 6 horas diárias e 30 semanais, não será autorizada a flexibilização, até que a composição da força de trabalho possibilite a sua aplicação.

§ 2º. Em caso de afastamentos legais de servidor, que impossibilite o setor de realizar atendimento em doze horas ininterruptas ou em período noturno, os servidores lotados nesse setor deverão retornar a jornada de oito horas diárias e quarenta horas semanais sem compensação de horas.

§ 3º. Não deverá ser permitido o fechamento das áreas de prestação de serviço de atendimento ao público usuário para realização de serviços internos, exceto em período especiais, com justificativa e aprovação do Diretor Geral/Diretor Sistêmico/Pró-Reitor, observando-se nesses casos o que dispõe o artigo 6º.

§ 4º. Os serviços/atividades afins definidos pelo CPCA poderão ser integrados para efeito da flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, respeitadas as atribuições dos cargos administrativos e o Regimento Geral do IF Baiano.

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Art. 8º. Será designado por ato do Reitor, no prazo de até 30 dias após a publicação deste Regulamento, o Comitê Permanente de Controle e Avaliação da Jornada Flexibilizada de Trabalho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação – CPCA, órgão de assessoramento do Gabinete responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação do previsto neste Regulamento.

§ 1º. O Comitê Permanente de Controle e Avaliação da Jornada Flexibilizada de Trabalho dos Servidores Técnico Administrativos será composto:

I – Os Membros Titulares da Comissão Interna do Plano de Carreira dos Profissionais Técnico Administrativo em Educação – CIS/IF Baiano;

II – 01 (um) Representante de cada Coordenação Geral da Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria/IF Baiano;

III – 01 (um) Representante TAE de cada Pró Reitoria do IF Baiano;

IV – 02 (dois) Conselheiros da categoria TAE integrantes do Conselho Superior;

V – 03 (três) Representantes dos Núcleos de Apoio à Gestão de Pessoas – NAGP.

§ 2º. Os membros do CPCA previstos no inciso I são considerados natos, os membros do inciso II e III serão indicados pelo Reitor e os demais integrantes serão eleitos pelos seus pares para atuação de 1 (um) ano.

§ 3º. A presidência do Comitê será designada pelo Dirigente máximo da Instituição.

Art. 9º. Caberá ao Comitê Permanente de Controle e Avaliação:

I – Avaliar e emitir parecer conclusivo aos processos de flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos dos *campi*/Reitoria, nos termos desta Resolução e encaminhá-los ao Reitor;

II – Acompanhar a implantação e avaliar semestralmente a flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos ou quando houver necessidade de revisão;

III– Notificar ao Reitor quando do descumprimento do presente Regulamento, para as devidas providências;

IV – Emitir recomendações de correção de procedimentos ou de alteração deste regulamento;

V – Encaminhar anualmente ao Reitor um relatório sobre a jornada flexibilizada dos servidores técnico administrativos.

Art. 10. A implementação da Jornada de Trabalho Flexibilizada dependerá da abertura de procedimento administrativo próprio requerido pela unidade/setor, através de sua respectiva chefia imediata, que obedecerá ao seguinte fluxo (ANEXO XI):

I – Preenchimento do Plano de Trabalho para Funcionamento da Jornada Flexibilizada com proposta de escala de horário semanal de funcionamento do setor (Anexo II) acompanhado dos termos individuais de opção à Jornada de Trabalho Flexibilizada (Anexo III), da Ata de negociação de horários entre chefia e servidores (Anexo IV).

II - Abertura de processo pela unidade solicitante;

III - Encaminhamento do processo a Direção Geral/Pró-Reitor/Diretor Sistêmico para conferência quanto a instrução do processo e, avaliação mediante parecer;

IV – Encaminhamento pelo Gabinete do *campus* ou Diretorias Sistêmicas ou Pró-Reitorias à Assessoria Processual da Reitoria para submeter à apreciação do CPCA;

V - O Reitor, com base no parecer da CPCA, analisará as propostas recebidas e emitirá decisão final. Em caso de deferimento, encaminhará para publicação de Portaria, definindo os setores abrangidos pela flexibilização de jornada, bem como a escala de trabalho com os nomes dos servidores e os horários a ser cumpridos (Anexo V);

VI – A chefia imediata do setor abrangido pela flexibilização de jornada informará aos servidores sob sua égide da homologação do processo e fará a guarda do processo administrativo que autorizou a flexibilização;

VII – Após autorizada a flexibilização da jornada a escala nominal dos servidores com os respectivos horários de trabalhos será afixada nos *campi*, pelo NAGP e, na Reitoria, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo do Anexo VI.

Parágrafo único. O atendimento ao público usuário deverá ser registrado em instrumento próprio definido pelo setor (livro ata, relatórios em sistemas eletrônicos, contagem por dispositivo mecânico, etc) para subsidiar o acompanhamento e a avaliação da jornada de trabalho flexibilizada

Art. 11. O CPCA apreciará a solicitação da jornada de trabalho flexibilizada, observando as seguintes etapas:

I – Verificação da adequada instrução do processo aos termos deste Regulamento;

II – Análise da pertinência da solicitação, em observância aos pressupostos legais e a este Regulamento;

III – Emissão de parecer conclusivo;

IV – Encaminhamento do processo ao Reitor para ciência e autorização, se for o caso.

§ 1º. Para cumprimento das etapas previstas nos incisos I e II o CPCA instituirá Subcomissão para fins de relatoria.

§ 2º. A Subcomissão para relatoria será composta por três membros do CPCA, escolhidos através de sorteio.

§ 3º. O parecer conclusivo, previsto no inciso III, será emitido pelo CPCA após deliberar quanto à análise de pertinência feita pela Subcomissão (Anexo VII).

§ 4º. A análise da pertinência da solicitação de jornada flexibilizada elaborada pela subcomissão será deliberada pelo CPCA em reunião que será instalada com *quórum* de pelo menos 09 membros, sendo aprovada com *quórum* da maioria simples dos membros presentes na reunião.

Art.12. Das decisões do CPCA caberá recurso ao Reitor, no prazo de 10 (dez) dias úteis da ciência da decisão, conforme Anexo VIII.

Art. 13. O servidor submetido à flexibilização da jornada de trabalho, poderá a qualquer tempo solicitar cancelamento (Anexo X), com retorno à jornada de 8 horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º. A chefia imediata deverá encaminhar ao CPCA o processo de flexibilização do setor com o requerimento do servidor referente ao cancelamento da jornada e novo plano de trabalho (Anexo II) para análise e atualização da Portaria de concessão (Anexo V) pelo Reitor, se cabível.

§ 2º. Caso o cancelamento da jornada do servidor implique em prejuízo ao interesse público, ao atendimento contínuo por 12 horas e/ou no turno noturno ao público usuário, a autorização para jornada flexibilizada no setor poderá ser revogada.

§ 3º. O retorno do servidor da jornada flexibilizada em regime de 30 horas semanais para a jornada de 40 horas semanais somente ocorrerá a partir da publicação da portaria de revogação.

Art. 14. Sempre que houver movimentação de servidores, no setor com jornada de trabalho flexibilizada, o chefe imediato deverá solicitar ao Reitor retificação da portaria de autorização, mediante procedimento previsto no art. 13, § 1º, deste regulamento.

Paragrafo único. O servidor que ingressar no setor com jornada flexibilizada de trabalho, somente poderá aderir ao regime de 30 horas semanais após publicação da portaria de autorização.

Art.15. O CPCA avaliará qualitativamente o funcionamento dos setores que possuem flexibilização da jornada de trabalho, considerando:

- I – Atendimento as demandas do setor;
- II – Manutenção do fluxo de trabalho;
- III – Cumprimento de prazos;
- IV – Atendimento satisfatório ao público;
- V – Assiduidade e pontualidade dos servidores abrangidos.

Paragrafo único. Para avaliar o funcionamento dos setores, conforme os critérios dispostos no *caput* do artigo, o CPCA adotará os seguintes mecanismos: pesquisa de satisfação do usuário e de avaliação da Chefia imediata e Direção Geral/Pró Reitor/Diretor Sistêmico, análise do relatório semestral da chefia imediata (Anexo IX), levantamento de ocorrências registradas junto a Ouvidoria, CPCA, órgãos de fiscalização e controle, Gabinete do Reitor, Auditoria IF Baiano.

Art 16. A qualquer tempo, poderá ser realizada pelos membros do CPCA visita *in loco* nas unidades/setores que solicitaram a flexibilização da jornada para levantamento de informações e dados necessários ao cumprimento deste regulamento.

Art 17. A frequência de reuniões do CPCA e o detalhamento de seu funcionamento interno serão estabelecidos em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 18. O controle de assiduidade e pontualidade dos servidores técnico-administrativos em educação deverá ser registrado por meio eletrônico ou folha de ponto, conforme Decreto 1.590/1995.

§ 1º. Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) normatizar, em portaria específica, os procedimentos administrativos de controle de frequência dos servidores técnico-administrativos do IF BAIANO;

§ 2º. No caso da adoção do controle de frequência mediante folha de ponto, as chefias imediatas dos setores deverão tomar providências, sobretudo as previstas no Decreto 1.590/1995, para garantir a eficácia da forma de controle adotado.

§ 3º. O servidor que estiver cumprindo jornada flexibilizada de trabalho de 30 horas semanais deverá efetuar o registro de uma entrada e de uma saída por dia. Os demais, que cumprem jornada de 40 horas semanais, deverão efetuar o registro de, pelo menos, duas entradas e duas saídas diárias, respeitando o horário de intervalo para descanso e refeições.

§ 4º. O relatório mensal do controle de frequência diária deverá ser assinado pelo servidor e sua chefia imediata.

§ 5º. Qualquer interrupção no atendimento regular ao público usuário, sem a devida justificativa, poderá ser comunicada, por qualquer pessoa, à Direção-Geral/Reitoria, que, após parecer do CPCA, tomará as providências necessárias, atendidos os prazos previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

§ 6º. O chefe imediato deverá comunicar ao CPCA para fins de averiguação, supostos casos de descumprimento da escala nominal de horário de trabalho de jornada flexibilizada prevista para o setor, que uma vez constatados acarretará a suspensão da portaria que autorizou a jornada de trabalho flexibilizada no setor.

Art. 19. A escala nominal dos servidores técnico-administrativos, bem como, os respectivos horários de trabalhos atualizados deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, bem como no sítio eletrônico da instituição, e devem ser permanentemente atualizados, conforme modelo constante do Anexo VI.

Parágrafo Único: No documento indicado no *caput* deverá obrigatoriamente constar os contatos da Ouvidoria do IF Baiano e do Comitê Permanente de Controle e Avaliação da Jornada Flexibilizada dos Servidores Técnico Administrativos em Educação – CPCA.

CAPÍTULO V DA SUSPENSÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 20. A jornada de trabalho flexibilizada para 6 (seis) horas diárias poderá ser suspensa pelo Reitor, ouvido os Diretores-Gerais dos *campi*, a qualquer tempo, quando a necessidade do serviço assim exigir, ou por determinação legal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Na aplicação das determinações deste regulamento, deverá prevalecer como critérios o interesse público e a conveniência administrativa, inclusive quanto ao intuito de definir as situações nas quais os serviços exijam o mínimo de 12 (doze) horas ininterruptas de atendimento ao público de que trata o Decreto nº 1.590/1995.

Art. 22. O efetivo acompanhamento do cumprimento deste regulamento incumbe aos responsáveis pelas Unidades Organizacionais.

Art. 23. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelo Reitor do IF Baiano, ouvindo os(as) Diretores(as)-Gerais e a CPCA.

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO PARA FUNCIONAMENTO DA JORNADA FLEXIBILIZADA

DESCRIÇÃO DO SETOR			
Setor Solicitante		Horário de Funcionamento do Setor	
Unidade de Lotação (Campi/Reitoria)		Horário de funcionamento da Unidade	
Nome do Chefe do Setor		SIAPE	
		Fone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
Número de Servidores		
Cargos (especificar quantidade)		
Serviços prestados individualmente pelo servidor no setor	NOME/SIAPE/CARGO	Serviços prestados

Há funções gratificadas os cargos comissionados no setor?	() SIM Quantidade: _____ () NÃO
Existem terceirizados no atendimento ao público?	() SIM Cargos e Quantidade _____ _____ () NÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS	
1.	Horário de funcionamento proposto com a flexibilização para atendimento ao público	
2.	Atendimento ao público	() SIM () NÃO
3.	Tipo de público usuário	
4.	Trabalho noturno (após 21h)	() SIM () NÃO
5.	Atividades desenvolvidas exigem continuidade?	() SIM () NÃO
6.	Modalidade (responder se for assinalado SIM no item anterior)	() TURNO () ESCALA
7.	Atividades realizadas no setor com detalhamento dos processos de trabalho	
	<i>Descrever as atividades realizadas pelo setor e público envolvido, incluindo fluxos e procedimentos de atendimento.</i>	

ESTUDO DE VIABILIDADE

Exposição dos motivos para a flexibilização da jornada de trabalho

Descrição da essencialidade e dos benefícios trazidos pela flexibilização do setor

Escala de Horário semanal de funcionamento do setor

SERVIDOR /SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO	ASSINATURA
		Seg: __: __ h a __: __ h Ter: __: __ h a __: __ h Qua: __: __ h a __: __ h Quin: __: __ h a __: __ h Sext: __: __ h a __: __ h Sáb: __: __ h a __: __ h	
		Seg: __: __ h a __: __ h Ter: __: __ h a __: __ h Qua: __: __ h a __: __ h Quin: __: __ h a __: __ h Sext: __: __ h a __: __ h Sáb: __: __ h a __: __ h	
		Seg: __: __ h a __: __ h Ter: __: __ h a __: __ h Qua: __: __ h a __: __ h	

		Quin: __: __ h a __: __ h Sext: __: __ h a __: __ h Sáb: __: __ h a __: __ h	
		Seg: __: __ h a __: __ h Ter: __: __ h a __: __ h Qua: __: __ h a __: __ h Quin: __: __ h a __: __ h Sext: __: __ h a __: __ h Sáb: __: __ h a __: __ h	
		Seg: __: __ h a __: __ h Ter: __: __ h a __: __ h Qua: __: __ h a __: __ h Quin: __: __ h a __: __ h Sext: __: __ h a __: __ h Sáb: __: __ h a __: __ h	
		Seg: __: __ h a __: __ h Ter: __: __ h a __: __ h Qua: __: __ h a __: __ h Quin: __: __ h a __: __ h Sext: __: __ h a __: __ h Sáb: __: __ h a __: __ h	

Deve ser compatível Ata de flexibilização da jornada de trabalho (ANEXO IV)

Indicadores do setor

Indicar metas que serão alcançadas com a implantação da jornada de trabalho flexibilizada em relação ao atendimento do público usuário (deve incluir descritivo de público usuário beneficiado, bem como uma estimativa de quantificação)

ANEXO III - TERMO DE OPÇÃO À JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA

À Comissão Permanente de Controle e Avaliação da flexibilização da jornada de trabalho (CPCA),

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores Técnico Administrativos em Educação do Instituto Federal Baiano, lotado (a) em _____ (Campus/Reitoria), no setor _____, inscrito sob a matrícula SIAPE nº _____, concordo com a flexibilização da jornada de trabalho, sem redução da remuneração, em conformidade com o disposto nos Decretos nº 1.590/1995 e 4.836/2003.

Assumo o compromisso de cumprir o horário de trabalho, conforme estabelecido na Ata de negociação da flexibilização da jornada de trabalho e escala de horário semanal que será afixada em local visível ao público, bem como cumprir com as minhas atribuições de forma colaborativa com os servidores lotados no setor/departamento, de tal forma que o setor/departamento possa atender ao público usuário com qualidade e sem interrupção por, no mínimo, 12 (doze) horas diárias ou no turno noturno.

Declaro, nesta oportunidade, conhecer na íntegra e estar de acordo com os termos e orientações sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico administrativos em educação do IF Baiano conforme disposto na Portaria nºXX de XXXX de 2018.

_____, de _____ de _____
(Local) (Data)

(Assinatura e SIAPE do servidor)

(Assinatura e carimbo da Chefia imediata)

ANEXO IV- ATA DE NEGOCIAÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Setor Solicitante			
Nome do Chefe do Setor		SIAPE	
		Fone	

Pontos a serem abordados para a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação do IF Baiano

Item 1. Expor os motivos da reunião e apresentar os Termos de Compromisso (Opção à Jornada de Trabalho Flexibilizada – ANEXO III), de acordo com o disposto na Portaria n° XX/XXX de XX de XXXX de 2018 do IF Baiano.

Item 2. Elaborar em conjunto (servidores e suas respectivas chefias imediatas) e apresentar o Plano de trabalho para funcionamento da jornada flexibilizada, contendo justificativa e estudos de viabilidade (ANEXO II) de adesão do setor à jornada de trabalho flexibilizada conforme disposto na Portaria n° XX/XXX de XX de XXXX de 2018 do IF Baiano.

Item 3. Negociar em conjunto, servidores, chefia imediata e apresentar os horários individuais de trabalho de todos os servidores lotados no setor.

Horário de Atendimento do Setor:

Quadro 1. Servidores com jornada flexibilizada

Servidor				SIAPE	
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Servidor				SIAPE	
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

Servidor				Mat. SIAPE	
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

Servidor				SIAPE	
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

Quadro 2. Servidores com jornada **não** flexibilizada

Servidor				Mat. SIAPE	
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

Servidor				Mat. SIAPE	
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

Servidor				Mat. SIAPE	
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

Servidor				Mat. SIAPE	
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

Item 4. Registrar os acordos dessa reunião abaixo.

--

ANEXO V- MODELO DE PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIA Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2018

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos (as) servidores (as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados (as) no (a) XXX (setor), *Campus XXXX/Reitoria*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BAIANO, no uso das atribuições, delegadas pelo Decreto nº 1.590 de 10/08/1995 e Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria IF Baiano nº XX, de XX de XXXX de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos (as) servidores (as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano indicados no quadro 01, lotados (a) no (a) XXXX (setor), *campus XXXX/Reitoria*, onde são desempenhadas atividades de xxx; com horário de funcionamento xxx, e atendimento ao público das xxx às xxx,.

Quadro 01 – Relação de servidores (as) autorizados (as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) no (setor) do *campus XXXX/Reitoria*.

Processo nº: xxx					
SERVIDOR	CARGO/SIAPE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR	DE	HORÁRIO DE TRABALHO	DE

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Data)
AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

ANEXO VI - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO SETOR E ESCALA NOMINAL

SETOR:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

NOMES DO SERVIDORES	HORÁRIOS DE TRABALHO

Contatos da Ouvidoria do IF Baiano: ouvidoria@ifbaiano.edu.br/Telefone:(71)3186-0049/

<http://ifbaiano.edu.br/portal/ouvidoria/>

Contato CPCA: cpc@ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

**ANEXO VII- PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA JORNADA
FLEXIBILIZADA DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS**

SETOR SOLICITANTE:

01. O processo apresenta justificativa e estudo de viabilidade da necessidade de manutenção das atividades do setor por 12 (doze) horas ininterruptas ou turno noturno nos termos do Decreto 1.590/1995, alterado pelo Decreto n° 4.836/2003?

- () SIM
() NÃO

Observação:

02. O processo contém todos os itens descritos no inciso I, do artigo 11 da Portaria n° XX/XXX de XX de XXXX de 2018?

- () SIM
() NÃO

Descrição dos documentos faltantes:

03. Na formulação dos horários do setor foram observados, na íntegra, os seguintes artigos da Portaria n° XX/XXX de XX de XXXX de 2018

a) Artigo 3°

- () SIM
() NÃO

Descrição dos itens não observados:

b) Artigo 6°

- () SIM
() NÃO

Descrição dos itens não observados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

- c) Artigo 8º
 SIM
 NÃO

Descrição dos itens não observados:

O processo encaminhado pelo Setor _____, sob
responsabilidade de _____, matrícula SIAPE nº _____,
_____, matrícula SIAPE nº _____,
_____, matrícula SIAPE nº _____, foi analisado em
conformidade com Portaria nº XX/XXX de XX de XXXX de 2018 do IF Baiano

Com base nos documentos apresentados pelo proponente, após apreciação da Subcomissão supracitada,
o parecer do CPCA é:

- Favorável à flexibilização da jornada de trabalho dos servidores subscritos neste processo;
 Desfavorável à flexibilização da jornada de trabalho dos servidores subscritos neste processo, remeten-
do-o ao proponente para ajuste nos itens a seguir descritos, que não se enquadram nos termos da Portaria
nº XX/XXX de XX de XXXX de 2018 do IF Baiano:

O processo segue para:

- Homologação do Reitor
 Ajustes do proponente

(Local)

(Data)

Assinatura e carimbo
Presidente CPCA

Assinatura e carimbo
Vice-Presidente
CPCA

Assinatura/SIAPE
Membro

Assinatura/SIAPE

Assinatura/SIAPE

Assinatura/SIAPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Membro

Membro

Membro

Assinatura/SIAPE
Membro

Assinatura/SIAPE
Membro

Assinatura/SIAPE
Membro

Assinatura/SIAPE
Membro

Assinatura/SIAPE
Membro

Assinatura/SIAPE
Membro

Assinatura/SIAPE
Membro

Assinatura/SIAPE
Membro

Assinatura/SIAPE
Membro

Assinatura/SIAPE
Membro

HOMOLOGAÇÃO DO REITOR

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br
ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, SIAPE _____, chefe imediato do setor _____ (Portaria _____), da unidade _____ (Campus/Reitoria), venho recorrer ao indeferimento interposto ao Processo nº _____ que trata da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores TAE sob minha supervisão conforme disposto abaixo.

Justificativa

Dessa forma peço deferimento.

_____, de _____ de _____
(Local) (Data)

(Assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br
ANEXO IX- RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

DESCRIÇÃO DO SETOR			
Setor		Horário de funcionamento do setor com a flexibilização	
Unidade de Lotação (Campi/Reitoria)		Horário de funcionamento da unidade	
Nome do Chefe do Setor		SIAPE	
		Fone	

INFORMAÇÕES GERAIS	
Número de Servidores	
Cargos (especificar quantidade)	
Atendimento ao público	() SIM () NÃO
Tipo de público usuário	
Trabalho noturno (após 21h)	() SIM () NÃO
Atividades desenvolvidas exigem continuidade?	() SIM () NÃO
Modalidade (responder se for assinalado SIM no item anterior)	() TURNO () ESCALA

Descrição das atividades desenvolvidas

Descrever as atividades realizadas pelo setor e público envolvido, incluindo fluxos e procedimentos de atendimento após a flexibilização da jornada de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Metas estabelecidas

Indicar metas estabelecidas no Plano de trabalho para funcionamento da jornada flexibilizada

Descrição dos Resultados obtidos

Descrever quais metas foram alcançadas, incluindo a apresentação de quantitativo de público usuário atendido após a flexibilização da jornada de trabalho.

Expor motivos pelos quais metas podem não ter sido alcançadas, neste caso, sugerindo os ajustes adotados no setor para alcança-las.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data)

Assinatura e carimbo do chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

ANEXO X – REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO POR SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR: _____
SIAPE: _____
SETOR: _____

Venho por meio deste, a partir de ____/____/_____, requerer o cancelamento da flexibilização da jornada de trabalho anteriormente autorizada, comprometendo-me a realizar a jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, conforme legislação vigente, e assumo o compromisso de cumprir fielmente o horário de trabalho determinado em acordo prévio com a chefia imediata à qual estou subordinado.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data)

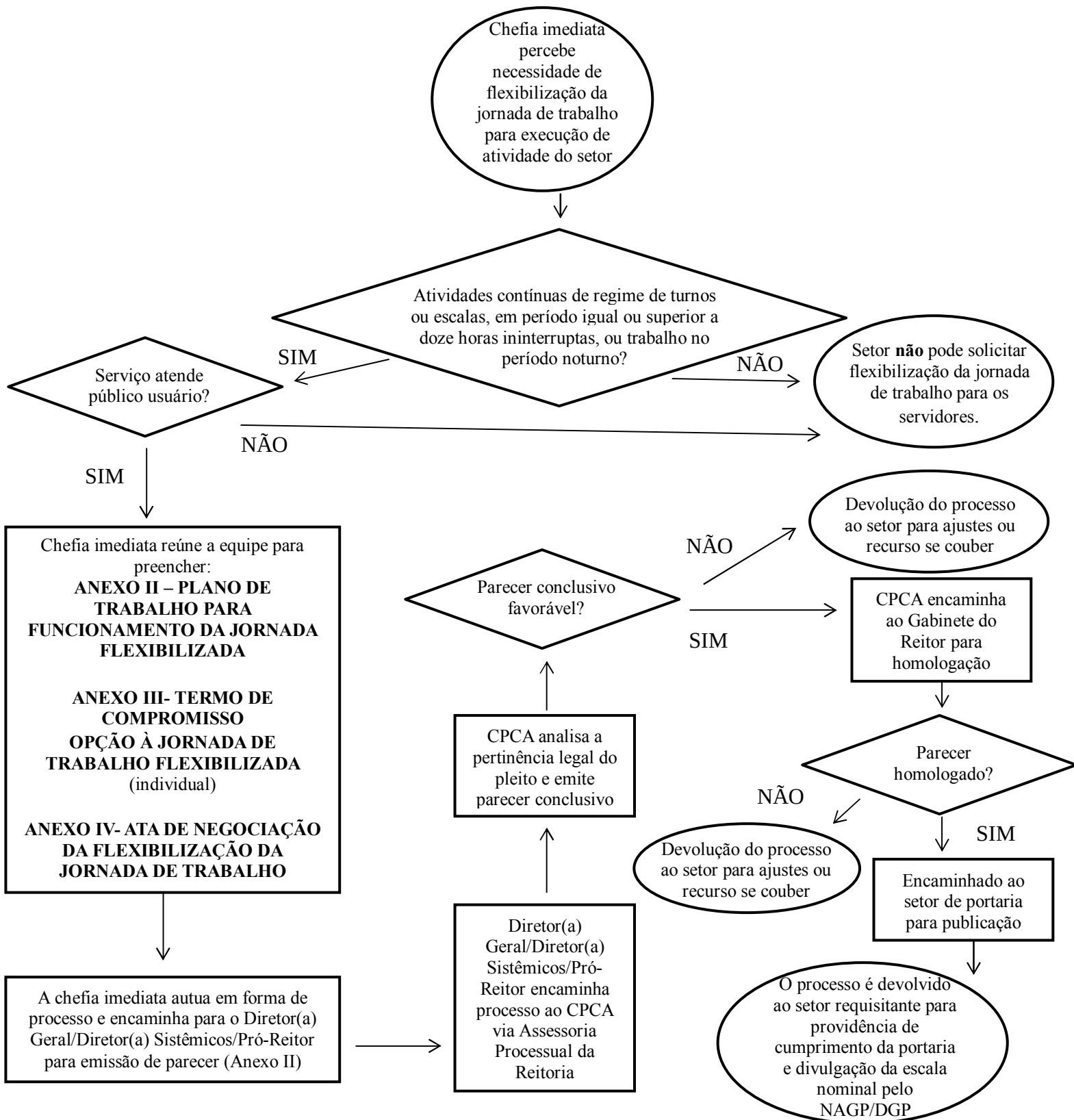
Assinatura do servidor

Assinatura e carimbo do chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

ANEXO XI – FLUXOGRAMA DA SOLICITAÇÃO DA JORNADA FLEXIBILIZADA DE TRABALHO NO IF BAIANO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.579, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Constitui Comissão Especial de Avaliação para análise de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise da solicitação de promoção à Classe Titular da Professora **Rita Vieira Garcia**, do IF Baiano – *Campus Santa Inês*.

NOME	INSTITUIÇÃO
JADSON LUIZ SIMÕES ROCHA	IF BAIANO
ANA CRISTINA VELLO LOYOLA DANTAS	UFRB
CÉLIA MARQUES TELLES	UFBA
CLOVIS PEREIRA PEIXOTO	UFRB
SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
ANACLETO RANULFO DOS SANTOS	UFRB
FRANCISCO ADRIANO DE CARVALHO PEREIRA	UFRB
MARIA ANGÉLICA PEREIRA DE CARVALHO COSTA	UFRB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.580, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018


Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como fiscais do **Contrato 06/2018** celebrado com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REITORIA**, em atendimento ao art.67 da Lei n.º 8.666/93, o seguinte servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
Josemary Barbosa Da Silva	2017456	Assistente em Administração	Fiscal	Reitoria
José Virolli Chaves	2672583	Diretor Administrativo	Suplente	Reitoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.581, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designar Comissão de PAD, para apuração dos fatos correlacionados aos fatos registrados no escopo do Processo nº 23327.001947/2018-98

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o que consta no Memo. nº 43/2018, de 04/06/2018 e anexos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES FILHO**, cargo Administrador, matrícula SIAPE nº 50746, do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Educação, **LUCIANA CLEIDE DA CRUZ DAMASCENO**, cargo Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 1246536 e **IGOR CORREIA PENELUC**, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2782893, do Quadro de Pessoal Permanente do IF Baiano, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos, conforme o que conta no escopo do Processo nº 23327.001947/2018-98.

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.582, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018


Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para atuarem como fiscais do **Contrato 09/2018** celebrado com a **Empresa Master Papelaria e Materiais de Limpeza LTDA, REITORIA**, em atendimento ao art.67 da Lei n.º 8.666/93, o seguinte servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
José Virolli Chaves	2672583	Diretor Administrativo	Fiscal	Reitoria
Josemary Barbosa Da Silva	2017456	Assistente em Administração	Suplente	Reitoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.583, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como fiscais do **Contrato 10/2018** celebrado com a **Empresa Marcos Roberto Neves De Lima 68422970520, REITORIA**, em atendimento ao art.67 da Lei n.º 8.666/93, o seguinte servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
José Virolli Chaves	2672583	Diretor Administrativo	Fiscal	Reitoria
Josemary Barbosa Da Silva	2017456	Assistente em Administração	Suplente	Reitoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CODPE
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: dgp@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.586, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza Licença para Capacitação de servidor ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

I – Conceder Licença para Capacitação ao servidor estudante, **Simião Pires Lima**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1107171, com exercício no *campus* Guanambi, nos termos do processo nº 23330.000668/2018-58, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de **01/10/2018 a 29/12/2018**.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgp@ifbaiano.edu.br


PORTARIA Nº 2.587, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concede horário especial para o servidor com filho portador de deficiência, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação – *campus* Itapetinga.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder horário especial em 06 horas/dia para o servidor **SANDOELTON SANTANA SILVA COELHO**, SIAPE: 1157270, Analista de Tecnologia da Informação, lotado no *campus* Itapetinga, para prestar assistência e acompanhamento ao filho **ISABELA PEREIRA COELHO SANTANA**, portadora de deficiência, nos termos do Laudo Médico Pericial nº. 0.118.453/2018, que consta no processo nº. 23327.001186/2018-74, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 2.588, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensa servidor da atribuição de substituto do responsável pela Conformidade de Registros de Gestão, Campus Santa Inês.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, o servidor OZEIAS PIRES SILVA, Administrador, Matrícula SIAPE Nº 2393178, da substituição do titular responsável pela Conformidade de Registros de Gestão, Campus Santa Inês.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br


PORTARIA Nº 2.589, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidora como substituta do responsável pela Conformidade de Registros de Gestão, Campus Santa Inês.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, a servidora DALILA ALVES SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 2267710, como substituta do responsável pela Conformidade de Registros de Gestão, em seus afastamentos e impedimentos legais, Campus Santa Inês.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto no exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA BAIANO
Rua do Rouxinol, nº 115 – Imbuí | Salvador-BA CEP: 41720-052
(71) 3186-0011 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

Dispõe sobre os procedimentos para publicação de editais referentes aos Cursos de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC.

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeada através da Portaria nº 1.394, de 25 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 28 de maio de 2018, Seção 2, página 14, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para publicação de editais referentes aos Cursos de Formação Inicial e/ou Continuada ofertados no IF Baiano, conforme segue:

Art. 2º A publicação de Editais de seleção para Cursos de Qualificação Profissional (Formação Inicial e/ou Continuada) deve ser solicitada pelo Direção-Geral do *Campus* ao Gabinete do Reitor, após os cursos serem aprovados pela Coordenação Geral de Qualificação Profissional – PROEX e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (**apenas para Cursos de Formação Inicial, conforme Resolução nº 11/2018/CONSUP/IF Baiano**).

Art. 3º O *Campus* solicitante, via Direção-Geral, encaminhará o processo físico do Edital de Seleção diretamente à Procuradoria Federal junto ao IF Baiano que, em geral, atenderá a solicitação entre 3 (três) e 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Após parecer jurídico exarado pela Procuradoria Federal, o processo físico do Edital retornará à Direção-Geral do *Campus* solicitante para atendimento das recomendações, se for o caso.

§ 1º Atendidas as recomendações, a Direção-Geral do *Campus* encaminhará à CGQP (Coordenação Geral de Qualificação Profissional) o processo físico com a versão final do Edital, com a numeração fornecida pelo Setor de Compras/Proplan, obtida pelo número (71) 3186-0040.

§ 2º Também devem ser enviadas uma versão em *PDF* do Edital, bem como o extrato para publicação no Diário Oficial da União, em formato editável, para o e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA BAIANO

Rua do Rouxinol, nº 115 – Imbuí | Salvador-BA CEP: 41720-052

(71) 3186-0011 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

fic.proex@ifbaiano.edu.br, que procederá com as análises. Nesta fase, o *Campus* deve se atentar para o cronograma do edital, evitando, assim, sucessivas retificações.

Art. 5º Após essas etapas, o Gabinete do Reitor providenciará, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a publicação do extrato do Edital no DOU.

Parágrafo Único: Confirmada a publicação do extrato, o *Campus* providenciará a ampla divulgação do certame, inclusive junto à Coordenação de Comunicação Social – ASCOM.

Art. 6º A Coordenação Geral de Qualificação Profissional – CGQP, retornará o processo físico ao *Campus*.

Art. 7º As retificações e demais atos do edital devem ser encaminhados à CGQP, via e-mail fic.proex@ifbaiano.edu.br, para análise e envio ao Gabinete do Reitor.

Parágrafo Único: Autorizadas as retificações e/ou demais atos, o *Campus* deverá prosseguir com a ampla divulgação.

Salvador, 11 de setembro de 2018.

CALILA TEIXEIRA SANTOS
Pró-Reitora de Extensão Substituta